SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3365

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 79 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Resolve anular a portaria n.º 78/2023, que concedeu Diárias a servidora Luciane da Silva Ferreira."

O Exmo. Senhor; JONAS PALHETA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, a portaria n.º 78/2023, de 27 de outubro de 2023, que concedeu Diárias para a servidora Luciane da Silva Ferreira, matrícula n° 071, cargo de Diretora Administrativa, para deslocar-se a cidade de Santarém/PA, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO, CONECTANDO CONHECIMENTO COM VOCÊ realizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:7BF0C514

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 370/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr **CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC,** Vereador, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Nova Petropólis – RS, nos dias 06 a 13 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá participar do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Educação com o tema "Conselho da Educação: Ressignificados para uma nova década".

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0FE21923

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 371/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr **MATEUS SILVA DE ALMEIDA,** Assessor Parlamentar, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Nova Petropólis – RS, nos dias 06 a 13 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O assessor irá acompanhar o vereador juntos participarão do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Educação com o tema "Conselho da Educação: Ressignificados para uma nova década".

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F0F972EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 372/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR,** Vereador, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Nova Petropólis – RS, nos dias 06 a 13 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá participar do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Educação com o tema "Conselho da Educação: Ressignificados para uma nova década".

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4CA1F10F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 373/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**, VEREADOR, 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de BELÉM – PA, do dia 07 e 08 novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá cumprir com agenda junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, para participar do "SEMINÁRIO ICMS EDUCAÇÃO", e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:18E3DEE3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066, DE 01 NOVEMBRO DE 2023

"Declara ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais deste poder;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Pará n. 2.871, de 25 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O ponto facultativo acima poderá ser suspenso a critério da Presidência da Câmara Municipal em caso de força maior ou caso fortuito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 01 de novembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E64F5BAE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, nos exercícios de 2023 e 2024, vencedor: P L S FIGUEIREDO COMERCIO, CNPJ: 28.152.105/0001-85, valor total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Jacundá-PA, 01 de novembro de 2023

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:77ABA501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20239011 Pregão Presencial 9-2023-006-CMJ, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, nos exercícios de 2023 e 2024,Vencedor P L S FIGUEIREDO COMERCIO. C.N.P.J nº 28.152.105/0001-85, valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).vigência 01/11/2023 a 01/11/2024.

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:F401E775

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 36, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ar. 1° - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 03 (três) de novembro de 2023 – sexta-feira, data posterior ao Feriado Nacional do dia 02 de novembro (Dia de Finados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 01 de novembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:E3E182B4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 345/2023-GP/CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. EXONERA A SRA. RAYRA DE ARAÚJO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Rayra de Araújo da Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 4520341, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 020.913.982-09, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** Código: CMP.DAS.AES.I, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4616E335

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 346/2023-GP/CMP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA O SR. WALDEMAR DE CASTRO NUNES FILHO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Waldemar de Castro Nunes Filho,** portador da Cédula de Identidade nº 22317194 expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF nº409.859.702-00, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Código: **CMP.DAS.AES.I**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:479B3CBD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 347/2023-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, AO SERVIDOR WALDEMAR DE CASTRO NUNES FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.DAS.AES.I, ao servidor Waldemar de Castro Nunes Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 2237194, 4ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.859.702-00, nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:A9BA0BD0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 377/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº2.871, de 25/01/2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

RESOLVE:

Art.1.º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém no dia 03 de novembro de 2023, retornando às atividades normais dia 06/11/2023.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 03/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A462F536

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023 – CMSCO

CONVITE Nº 001/2023 - CMSCO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Reforma da Fachada e Construção do Muro da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, conforme especificação estabelecida no Projeto Básico, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 013/2023-CMSCO
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias,
Data de assinatura: 13/10/2023 **Vigência:** 14/10/2023 até 12 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Contratado: SENHOR M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 36.983.412/0001-36**.**
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Ordenador: Francisco Saldanha Miranda – Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F366A881

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 10/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2023/CMX, cujo objeto é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, vem **AUTORIZAR** a realização de dispensa de licitação para a contratação da empresa DAOU SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.702.296/0001-53, no valor de R$ **4.864,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Xinguara / PA, 1º de novembro de 2023.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:7B1282AA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2023/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2023/CMX
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2023
OBJETO: *Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para levar 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2024, flex, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático ou do tipo CVT, vidros e travas elétricas, cor branca, altura livre do solo em relação ao eixos de, no mínimo, 23 cm; para ser utilizado nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

Adair Marinho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite em sua instância, com fundamento no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando os atos registrados na ata da sessão pública, iniciada em 24/10/2023 e encerrada em 27/10/2023, emitida pelo sistema do Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para realizar as licitações do órgão, a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO das 04 (quatro) empresas participantes; das quais 03 (três) foram desclassificadas por não atenderem a todas as especificações / características do objeto; e 01 (uma) fora desclassificada porque apresentou preço superior ao máximo previsto no Edital / processo licitatório;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina por declarar a licitação FRACASSADA,

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 03/2023/CMX, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Xinguara, em 1º de novembro de 2023.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:004B58A4

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação fracassada. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023/CMX. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023/CMX. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCIO N.º 03/2023/CMX. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para levar 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2024, flex, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático ou do tipo CVT, vidros e travas elétricas, cor branca, altura livre do solo em relação ao eixos de, no mínimo, 23 cm; para ser utilizado nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA**. Declaro a Licitação fracassada na forma da Lei n.º 8.666/1993. ADAIR MARINHO DA SILVA.

Xinguara, 1º de novembro de 2023.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 66/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B2DB9B81

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 163/2023 – GAB/IPMB – COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59º, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para integrar a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Certificação Pró-Gestão:

I - Coordenador: Luce Ney Lobato dos Santos – matricula., 0009865 - Coordenador Comissão Pró-Gestão;7
II - Membro: Açã Meireles Gouveia – matricula, 0008555 – Membro Comissão Pró-Gestão;
III - Membro: Michely Chaves de Oliveira – matricula., 0021820 – Membro Comissão Pró-Gestão;
IV - Membro: Denison de Souza Marcelino- matricula., 0000953 – Membro Comissão Pró-Gestão;
V - Membro: Patrick da Silva Souza - matricula., 0021821 – Membro Comissão Pró-Gestão.

Art. 2º - A Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Certificação Pró-Gestão tendo como objetivo principal adquirir a Certificação através da aplicação das boas práticas adotadas por esse RPPS, visando a melhoria continua dos processos e a eficiência operacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 30 de Outubro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:F78FA6ED

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 009/2023

PROCESSO Nº: 00090111-23
CONTRATO Nº: 009/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E REBECCA DOS SANTOS REIS
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 009/2023
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:8E1E2A6A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 010/2023

PROCESSO Nº: 00100111-23
CONTRATO Nº: 010/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E LUCAS VINICIUS CHAVES BARBOSA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 010/2023
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:B0CA845A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 011/2023

PROCESSO Nº: 00110111-23
CONTRATO Nº: 011/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MARCIA DOS SANTOS FERNANDES
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 011/2023
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:020CCE79

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2023 – GAB/IPMC
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará**, **Ivone Cléia Farias Pereira**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei Complementar nº 6.540, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SAYMON SALES DE OLIVEIRA**, RG Nº 5817097 PC/PA, CPF/MF Nº 007.827.542-36, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, ao 1º dia de novembro do ano 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente DoIPMC
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:30AF9561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2023 – GAB/IPMC
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará**, **Ivone Cléia Farias Pereira**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei Complementar nº 6.540, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR a Senhora **JOICE FREITAS DOS SANTOS**, RG Nº 7370735 - PC/PA, CPF/MF Nº 030.172.802-09, para ocupar o Cargo de COORDENADORA DE SETOR ADMINISTRATIVO, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, ao 1º dia de novembro do ano 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:DD961C3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2023 — GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **VALDENIRO DA CONCEIÇÃO CARVALHO LOBATO,** no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:6679277D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360/2023 — GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Nomear, o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA ARAUJO,** no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5CACDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Carta Convite 002/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Agricultura. **Objeto**: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 2023/107, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2023, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA E DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE ABAETETUBAPA. Contratado: **GUARÁ SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.934.926/0001-31**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 30 dias a partir de 03/05/2023 á 03/06/2023 nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
Decorrente: Carta Convite 002/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Agricultura. **Objeto**: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 2023/107, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2023, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA E DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE ABAETETUBAPA. Contratado: **GUARÁ SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.934.926/0001-31**. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 30 dias a partir de 03/06/2023 á 03/07/2023 nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
Decorrente: Carta Convite 002/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Agricultura. **Objeto**: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 2023/107, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2023, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA E DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE ABAETETUBAPA. Contratado: **GUARÁ SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.934.926/0001-31**. 3º Termo Aditivo de Prazo por mais 30 dias a partir de 03/07/2023 á 03/08/2023 nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:51CB7DF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2023-GP

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALAHU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 10/2016, de 28 de abril de 2016.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado *Feriado Municipal* o dia 31 de outubro de 2023, em decorrência das comemorações ao *Dia do Evangélico do Município*, paralisando as atividades nas repartições públicas.

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III –Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1F230C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 30 de outubro de 2023, conduzindo paciente desse município, para realização de exames especializados em Oncologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:453E0FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2023-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo *o dia 03 de novembro de 2023*, nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades nesta data, em virtude do *Feriado Dia de Finados.*

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:31A51DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 06 a 08 de novembro de 2023, para participar do Seminário ICMS Educação, ministrado pelo TCM/PA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D914C64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação o Sistema de Controle Interno de Serviço e Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Abel Figueiredo, e dá outras providências.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o Código Brasileiro de Trânsito, no seu art. 139, confere aos municípios poder para regulamentar o Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, a Resolução FNDE n° 45, de 20 de novembro de 2013, no seu art. 5°, que possibilita a regulamentação da utilização do Transporte Escolar com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE pelo Poder Executivo dos Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o uso transporte escolar à realidade local, bem como, regulamentar o seu uso;

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente instrumento fica regulamentado o sistema de controle interno do transporte escolar do Município de Abel Figueiredo, executado diretamente ou através de delegação, coordenado pela Secretaria Municipal da Educação que será implementado da seguinte forma:

I - âmbito da Garagem Municipal, localizada na Rua José Nunes de Oliveira, s/n°, Bairro Morumbi, - sob responsabilidade dos serviços de Garagem e Oficina, vinculados ao Setor de Obras e Serviços, através do controle de peças, de manutenção, de limpeza dos veículos escolares, dentre outros de sua competência;
II - âmbito do Setor de Recursos Humanos - sob responsabilidade do Supervisor de Recursos Humanos, a designação de servidores públicos para atuarem como motoristas e monitores bem como determinar suas rotas e pontos de embarque e desembarque;
III - âmbito da Unidade Escolar - sob responsabilidade de diretor de escola, através de controle e fiscalização da execução das rotas;
IV - âmbito do veículo escolar - sob responsabilidade do motorista ou monitor, através do atendimento e controle mensal de frequência dos alunos usuários do serviço;
V - âmbito da Secretaria Municipal da Educação - sob responsabilidade de agente público indicado pela Secretaria Municipal

da Educação, através da verificação dos controles produzidos pelos agentes anteriores e elaboração de controle de qualidade na prestação do serviço.
Parágrafo único. A remessa dos referidos controles à Secretaria Municipal da Educação deverá ser feita mensalmente.

Art. 2º. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será efetuada por parte dos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo transporte escolar, adotando-se o seguinte mecanismo:

I - mediante plano de fiscalização, através da verificação do sistema de controle interno delimitado no artigo anterior, que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - através da adoção de roteiro padronizado, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (legalidade, igualdade, finalidade, economicidade, continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação) e a adequação quanto à legislação de trânsito (veículos e condutores);
III - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
IV - em caráter permanente, com frequência mínima trimestral.
V - outros mecanismos de fiscalização que o Município vier a adotar.

Art. 3º. Os relatórios de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal da Educação e mensalmente serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 4º. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos serão comunicados por escrito, ao devido gestor e/ou colaborador responsável pelo transporte escolar, dentro de suas atribuições, para as providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da edição de ato normativo complementar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 30 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:85B6F809

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÃMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO ser fundamental proteger as informações que suportam a missão e o desempenho das atribuições constitucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais é um direito fundamental previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de aderência aos normativos existentes quanto ao acesso e à divulgação da informação, em especial a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 2.965, de 23 de junho de 2014 (Marco Civil da Internet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que aponta que as atividades administrativas e de controle externo realizadas por este poder legislativo deverão respeitar os preceitos e regras de proteção de dados pessoais de pessoa natural ou de pessoa jurídica de direito público ou privado;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que promovam a gestão integrada e coerente de processos voltados à segurança da informação e da privacidade no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter uma política que norteie o tratamento de informações no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, quanto aos aspectos de segurança e a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão de Segurança da Informação;
CONSIDERANDO a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso de dados disponibilizados pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e determinar aos usuários seus direito e deveres no tocante à segurança da informação.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA – CMAAN-.
Art. 2° - Para fins desta Resolução, considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda como tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as

normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3° A Câmara Municipal de Água Azul do Norte deverá observar a boa fé e os seguintes fundamentos e princípios:
I - realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III -garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
IV - garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
V - garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VI - utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VII - adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
VIII - impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
IX - demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;
X - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
XI - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
XII – o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
XIII – o alinhamento e o equilíbrio com a promoção da transparência pública.
XIV – alinhamento das ações de segurança da informação às atividades institucionais e às iniciativas estratégicas da Casa Legislativa;
XV – capacitação adequada dos usuários frente às necessidades de segurança da informação;
Art. 4° A implementação da LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, tem os seguintes objetivos:
I – definir diretrizes, responsabilidades, competências e princípios de segurança de dados no âmbito da CMAAN;
II – conduzir os setores da CMAAN a níveis de risco gerenciáveis, no que diz respeito à segurança de suas informações;
III – garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que suportam as atividades e os objetivos estratégicos dos setores da CMAAN;
IV – fomentar o comprometimento de todos os usuários dos conteúdos informacionais e dos recursos de tecnologia da informação providos pela CMAAN, na implantação do programa de segurança de dados pessoais;
V – disseminar a cultura da segurança da informação em todos os níveis organizacionais da CMAAN.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5° A Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais nesta unidade;
II - gestão de risco no tratamento de dados pessoais;
III - elaboração de plano de respostas a incidentes;
IV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive dados sensíveis, referentes a suas operações de tratamento de dados, quando solicitado, observados os segredos comercial e industrial;
V - plano de adequação;
VI- monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
VII - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
VIII - capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades.
Art. 6° Será a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, controladora de dados, e deverá:
I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse;
II - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado pela autoridade nacional;
Parágrafo único: O relatório de impacto à proteção de dados pessoais deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

CAPÍTULO III
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

Art. 7° Poderá ser instituído comitê gestor de proteção de dados pessoais que deverá ter as seguintes atribuições:
I – Avaliar os mecanismos existentes de tratamento e proteção de dados pessoais, propor estratégias, metas e políticas para a conformidade desta casa legislativa, conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 13.709/18;
II – supervisionar a execução dos projetos e ações aprovadas com intuito de dar viabilidade à implantação das diretrizes da LGPD;
III – intercambiar as informações com outros órgãos, com objetivo de cumprir as obrigações de regulamentação;
IV – estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobres seus dados pessoais, objeto de tratamento pelo ente legislativo;
V – difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8 A política de Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória, devendo conter, no mínimo:
I – descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II – indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
III – enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§1° Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei n. 13.709/2018, sem prejuízo de ouras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como as atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§2° Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
§3° As atividades administrativas e finalísticas que envolvem coleta, armazenamento, utilização e divulgação de dados pessoais no âmbito desse ente legislativo, bem como os processos que tramitam em razão dessas atividades, deverão obedecer aos parâmetros da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 9 A Câmara Municipal de Agua Azul do Norte, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando que tais registros, também deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.
Art. 10 É vedado aos agente públicos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, a divulgação desnecessária e sem finalidade específica de informações pessoais em expedientes, estudos técnicos, pareceres, manifestações, publicações do Diário Oficial do Estado (DOE), tais como endereço residencial, número de telefone residencial ou de celular, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG) da Carteira de Identidade, inscrição do título de eleitor, Número de Identificação Social (NIS), número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) ou qualquer outra informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Art. 11 Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Agua Azul do Norte que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar tratamento conforme a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuem no procedimento de contratações públicas, orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobrea a matéria.
Art. 12 Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentados por portaria.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E OPERADORES

Seção I
Da Designação do Encarregado

Art. 13 O encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo 41 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Agua Azul do Norte, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:
I – deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, à análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do ente legislativo;
II – deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aso conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;
III – deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução;
IV - não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável de sistemas de informação no órgão e na entidade.
§1° A identificação e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
Art. 14 O encarregado de dados pessoais deverá receber apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do ente legislativo.

Seção II
Das Atribuições do Encarregado

Art. 15 O encarregado pelo tratamento dos dados pessoais terá as seguintes atribuições:
I – receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os servidores, contratados, terceirizados, conveniados e parceiros do ente legislativo municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares pela autoridade nacional de proteção de dados.
Art. 16 Mediante requisição do encarregado de dados pessoais, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento de dados:
I – a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II – contratos que envolvam dados pessoais;
III – situações de conflito entre proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
IV – qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Seção III
Dos Operadores de dados

Art. 17 Os operadores de dados são os servidores do poder legislativo da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e os prestadores de serviços contratados que realizam o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.
Art. 18. Os servidores e demais colaboradores vinculados ao poder legislativo de Água Azul do Norte são responsáveis por:
I – cumprir de forma integral os termos dessa resolução, e das demais normas e procedimentos de proteção de dados aplicáveis;
II – comunicar ao encarregado qualquer tipo de evento que viole esta resolução ou coloque em risco os dados pessoais tratados por essa casa legislativa;
III – responder no âmbito do poder legislativo do município de Água Azul do Norte, pela inobservância das normas instituídas nessa resolução e nas demais normas e procedimentos legais ou regulatórios relacionados ao tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 19 O titular dos dados pessoais, poderá obter da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte, em relação aos dados do titular tratados pelo ente legislativo, mediante requisição:
I – confirmação da existência de tratamento;
II – acesso aos dados;
III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
V- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional;
VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais a Câmara Municipal de Agua Azul realizou uso compartilhado de dados;
VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
IX – revogação do consentimento, nos termos no §5° do art. 8° da LGPD.
Art. 20 O titular dos dados poderá apresentar, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao

tratamento dos seus dados pessoais pela Câmara Municipal de Agua Azul do Norte por meio do canal eletrônico relativo a LGPD, ou presencialmente, devendo constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação.
Art. 21 Os requerimentos do titular de dados, formulado nos termos do art. 19, deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informações).
§1° O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informações), mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.
§2° É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão quanto a negativa de sua solicitação.
Art. 22 O encarregado de dados pessoais comunicará ao controlador e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:
I – descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
II - as informações sobre os titulares envolvidos;
III- indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção de dados, observados os segredos comercial e industrial;
IV – riscos relacionados ao incidente;
V – motivos da demora, no caso de a comunicação não ser imediata;
VI – medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O tratamento de dados pessoais, em conformidade com art. 6°, incisos I ao X da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa.
Parágrafo único: Para fins de elaboração da Instrução Normativa e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte deverá ser observada as bases legais inseridas no art. 7°, inciso I ao X, e caput art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Deverá ser observado também as normas infraconstitucionais, decorrentes dos princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, como artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3°, inciso IX da Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações; artigo 313-A do Código Penal; artigo 5° da Lei n. 12.414, de 9 de junho de 2011 – Lei do Cadastro Positivo; artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informações-; Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014 - Lei do Marco Civil da Internet, dentre outras.
Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Água Azul do Norte, 01 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice- Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B0DF05AC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 024/2023

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos cidadãos que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos senhores, ***DAVI CESAR TITO BARBOSA e EVANDRO MARCELINO SANTANA*** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 01 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vereador Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D299731A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA EXONERADA Sra. **SUELEN LIMA DA SILVA**, do cargo de Assessor Especial I – DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FC98F7A0

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 389/2022 PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 389/2022 PE 002/2022
Origem: **PE 002/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **11.186.410/0001-95** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ R$ 39.312,50(trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos,** valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$397.300,19(trezentos e noventa e sete mil, trezentos reais e dezenove centavos).** VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.
Belterra (PA), 01 novembros de 2023.

EDJANE MEDIEROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:AAB9430F

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONT. 022/22 TP 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONT. 022/22 TP 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** CNPJ N°29.578.944/0001-22. Contratado: **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME**, CNPJ n°27.488.489/0001-49, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para construção de uma escola municipal de ensino fundamental, tipo 01 sala de aula na comunidade nazaré no km 100 da br-163, belterra-pa.** Adita o contrato 022/2022 tendo em vista o 5º TERMO aditivo de aumento de prazo nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em **26/10/2023**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **26 de outubro de 2023 a 25 de novembro de 2023**. Data da assinatura do termo:25/10/2023.

Belterra (PA), 01 de novembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:FB1B26B8

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DA ATA PE Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DA ATA PE Nº 025/2023
Origem: PE Nº025/2023 SEMTEPS. OBJETO: **registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender as familias carentes atraves da secretaria municipal de trabalho e promoçãosocial-semteps. ATA 001/2023: J G O SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº32.019.363/0001-65, **VALOR TOTAL DA ARP R$594.870,00.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA:30/10/2023. VIGÊNCIA: 30/10/2023 A 30/10/2024.
Belterra (PA), 01 de Novembro de 2023.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS.

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:43807C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 60 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEAÇÃO de servidora como responsável do Setor de controle e distribuição de água da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura (SEMOVI), através de seu secretário José Luiz Castro da Silva, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Capitulo I, Art.06, inciso III da Lei 66/2001 de 01 de fevereiro de 2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora IRLLANA DAN IELLE DE CARVALHO CABRAL, matrícula nº 4021, para o cargo de responsável do Setor de controle e distribuição de água da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:F4A56D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-006. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de vias Rurais, no Município de Bragança - PA . Vencedor(es): D.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 2.795.951,14(Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231165; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-006; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADA:** D.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfaltica de vias Rurais, no Municipio de Bragança – PA; **VALOR TOTAL:** R$ 2.795.951,14 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos); **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:65E5CC09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231488
ORIGEM: PREGÃO Nº 023-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, OBJETO: aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 63.375,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:05423F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 31 de outubro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 221/2023/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico N°117/2023-CPL, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 286.964,88. ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 37.847,00.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:71B4C1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BALSAMO

CONTRATO Nº: 20231471
ORIGEM: CONVITE Nº 174-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços e locação de software para automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação, junto à secretaria municipal de finanças de Canaã dos Caraiás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil, quarenta reais). VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2023 a 20 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:46FF8962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226041, proveniente do Processo Licitatório 156/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADA, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA CANAÃ DOS CARAJÁS – PA 30 setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:13023B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226041, proveniente do Processo Licitatório 156/2022/FME que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CONTRATADO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EB663A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231491
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 125-2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): M & G CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde na Agrovila Jerusalém, Localizada na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.768.642,39 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BC9DD99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20231492 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 227/2023/PMCC, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: CONSORCIO NATAL LUZ E FESTA, com o valor de R$ 1.887.711,52. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:718ADC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO M M M

CONTRATO Nº: 20231477
ORIGEM: CONVITE Nº 224-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) conjuntos, contendo: 01 garrafa térmica 500 mls mais 3 xícaras, sendo uma delas a tampa, para entrega aos servidores municipais, em função das comemorações em alusão ao dia do servidor público, junto à secretaria municipal de Administração de Canaã dos Carajás -PA. VALOR TOTAL: R$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8BB3669B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221458 proveniente do Processo Licitatório 177/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e JC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e iluminação da Avenida Agenor Paiva (trecho 04), Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BA9BF937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228995, proveniente do Processo Licitatório 271/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI, CONTRATADO. Objeto: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, do Bairro Parque Shalon localizada na Rua da Felicidade, esquina com Rua Castanheira, zona urbana. Conforme proposta da Emenda Parlamentar Federal Nº39330008, e a contra partida da emenda com o recurso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 557.395,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo),aditivo com acréscimo aproximado de 35,87%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F754895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0168/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0168/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 23 de outubro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **TATIELLEN DA SILVA MACIEL,** portador (a) do CPF XXX.997.882-XX, MAT: 0102119, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:ECC6BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0169/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0169/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de outubro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSEANE ARAUJO MACHADO,** portador (a) do **CPF**: XXX.000.241-XX, **MAT**.: 0101625, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5A6702D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0170/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0170/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de outubro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **CATARINA MOREIRA DA SILVA SANTANA,** portador (a) do **CPF**: XXX.756.002-XX, **MAT**.: 0101967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DDF643E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0171/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0171/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de novembro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ANARA RUBIA SA,** portador (a) do **CPF**: XXX.959.612-XX, **MAT**.: 0102088, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FA6C2AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 016/2023 – SEMED/GS

Dispõe sobre o expediente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 1389/2023 que declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Canaã dos Carajás - PA;
CONSIDERANDO, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1389/2023, não se aplica às unidades administrativas que prestem serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais deverão seguir as instruções das respectivas chefias;
CONSIDERANDO, o disposto no calendário letivo de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Não haverá expediente no dia 03 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entidades ligadas a esta e Unidades de Ensino da Rede Municipal, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 1389/2023.
Parágrafo único. Em virtude da adesão ao Decreto disposto no caput deste artigo, as aulas que ocorreriam no dia 03 de novembro do recorrente ano serão repostas no dia 02 de dezembro de 2023 (sábado letivo).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 do mês de novembro de 2023.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F202D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°139/2023 – SEMSA/GS

PORTARIA N°139/2023 – SEMSA/GS
Dispõe sobre a Implantação da COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE no HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES no Município de CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

O secretário de saúde Marcos Paulo Araújo Silveira no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância da promoção da segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas preventivas e corretivas visando à prevenção de incidentes relacionados aos cuidados de saúde;
CONSIDERANDO a relevância de criar uma cultura organizacional voltada para a segurança do paciente;
CONSIDERANDO a RDC de nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇO DE SAÚDE

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Segurança do Paciente no âmbito do Município de Canaã dos Carajás
Art. 2º - A Comissão de Segurança do Paciente tem por finalidade coordenar ações e estratégias que visem à prevenção de incidentes e à promoção da segurança do paciente nos serviços de saúde municipais.
Art. 3º - A Comissão de Segurança do Paciente será composta por representantes das seguintes áreas:

I. Um representante da Direção Geral;
II. Representantes da enfermagem assistencial (Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros);
III. Um representante da Direção Técnica;
IV. Representante coordenador da enfermagem do Hospital de extensão do HMDG;
V. Um farmacêutico representante da Farmácia;
VI. Um representante do Setor da Qualidade;
VII. Um representante da SCIH;
VIII. Um representante da Agência Transfusional;
IX. Um representante da Fisioterapia;
X. Um representante da Nutrição;
XI. Um representante da gerência de apoio e Diagnóstico;
XII. Um representante da Hotelaria;
XIII. Um representante do Centro Cirúrgico;
XIV. Um representante da Equipe de Resgate;

Art. 4º - Compete à Comissão de Segurança do Paciente:

I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Segurança do Paciente;
III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em toda a instituição hospitalar;
Art. 5º - A Comissão de Segurança do Paciente apresentará relatórios periódicos ao setor de qualidade da SEMSA, contendo as atividades realizadas, incidentes analisados e recomendações para melhoria da segurança do paciente.

Art. 6º - Compete à Comissão de Segurança do Paciente observar as seguintes normas para sua implantação, implementação e funcionamento:
I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências.
IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
VI – Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente – Brasília: Anvisa, 2015.
VII – Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, 31 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 036/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:10CF8036

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220558
DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.614.096/0001-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 933.643,32 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.866.024,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 10.866.024,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7F1A77BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220559
DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.346.768,29 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3876A481

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 025/2023-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 010/2023-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 004/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE**, a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2023, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:202A19FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ALVARO FREITAS PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 095.257.692-91 e RG nº 40195 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 26 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B057FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-625/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 275/2023-SEMAS/GAB de 04/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 625.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Cartório Eleitoral da 66º Zona Eleitoral, em Peixe-Boi/PA, no dia 05 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5177D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 185/2023-DRH/SMS, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a servidora **ROSILDA DA SILVA SALDANHA**, matrícula nº 011307-7, CPF/MF n° 057.522.722-20 e RG nº 1746977, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 23 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC7C8098

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 2710001/2023 firmado com a Secretaria de Obras Públicas e o Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA,** matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará a obra de "Reforma de quadra poliesportiva no Distrito de Mirasselvas", no município de Capanema, vinculado ao Contrato nº 2710001/2023, firmado com a Secretaria de Obras Públicas-SEOP.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A19605D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 073/2023-ASSJUR/PMC, de 27 de setembro de 2023, e ofício nº 230/2023-S.U.O.V./PMC, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010864-2, CPF/MF nº 258.076.762-20 e RG nº 1610986 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023 até o dia 29 de janeiro 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DDB5E020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 122/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 122/2023- PMC
valor total de R$ 108.495,85 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência: 24/10/2023 até 31/12/2023
Contratado: Ahcor Comercio de Produtos Odontologicos Ltda
CNPJ nº 37.556.213/0001-04
Contratante**:** Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador:
ADRIANA LEAL MORAES,
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CHAMADA PÚBLICA Nº 123/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 123/2023- PMC
valor total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Data da assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência: 24/10/2023 até 31/12/2023
Contratado: Emporio Kaza Comercial Ltda Me
CNPJ nº 09.276.294/0001-53
Contratante**:** Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador:
ADRIANA LEAL MORAES,
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CHAMADA PÚBLICA Nº 124/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 124/2023- PMC
valor total de R$ 2.767,00 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais).
Data da assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência: 24/10/2023 até 31/12/2023
Contratado: Mogi Medical Equipamentos Eireli
CNPJ sob n.º 28.199.997/0001-70
Contratante**:** Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador:
ADRIANA LEAL MORAES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5045372F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 002/2023

A Secretaria Municipal Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **Credenciamento para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Conceição do Araguaia – PA. os interessados deverão se credenciar a partir do dia 06 de Novembro de 2023 ate o dia 16 de Novembro de 2023 das 08:00 as 14:00, junto a comissão de avaliação de projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de conceição do Araguaia-PA, situada á JK, Centro.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail cultura@semec.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

FHABIO ADOLFO NUNES
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2C283B78

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 003/2023

A Secretaria Municipal Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **Credenciamento para seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Conceição do Araguaia-PA. os interessados deverão se credenciar a partir do dia 06 de Novembro de 2023 ate o dia 16 de Novembro de 2023 das 08:00 as 14:00, junto a comissão de avaliação de projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de conceição do Araguaia-PA, situada á JK, Centro.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da SEMEC das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail cultura@semec.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

FHABIO ADOLFO NUNES
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8E31F8A2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 017/2023 FMAS, firmada em 24/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pelo **Sra. Patrícia Lima Barros Alves**;

c) Contratados: **PK TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.904.112/0001-93.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 017/2023 FMAS (24/10/2023 até 24/10/2024);

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.33 **Fonte:** 1500000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 19.274,10 (Dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado: **PK TRANSPORTES LTDA,** neste ato representado pelo **Sr. Kilson de Abreu Coelho.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DA441361

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 056/2023 FMAS, firmado em 24/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PK TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.904.112/0001-93.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 19.274,10 (Dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

f) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.33 **Fonte:** 1500000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o **Sr. Kilson de Abreu Coelho.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E62BCB9B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 016/2023 FMS, firmada em 24/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo Sra. **Elaine Salomão de Sales**;

c) Contratados: **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 016/2023 FMS (24/10/2023 até 24/10/2024);

g) Funcional Programática:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Fundo Municipal de Saúde (10.301.0200.2.107)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)
3.3.90.30.00 (Material de consumo
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa na Escola – PSE (10.301.0207.2.120)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 19.274,10 (Dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE**

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, neste ato representada pela **Sr. Mauricio Jose da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:21F17573

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 094/2023 FMS, firmado em 24/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 357.284,89 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

f) Funcional Programática:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte
Fundo Municipal de Saúde (10.301.0200.2.107)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)
3.3.90.30.00 (Material de consumo
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa na Escola – PSE (10.301.0207.2.120)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Mauricio Jose da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:80B313CB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0268/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:41AD182B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°24/2023 - CMDCA DE 06 DE SETEMBRO 2023

Publica a lista Definitiva dos Candidato Aprovados na Segunda Etapa da Prova de Aferição de Conhecimento Específico e Início do prazo para realização de campanha eleitoral pelos candidatos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelar em Data Unificada 2024 – 2028 de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o cronograma do Edital CT, que houve um período compreendido de 05 a 06 de setembro para recurso, no entanto não houve.
Resolve:
Art. 1º - PUBLICAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATO APROVADOS NA SEGUNDA ETAPA DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E INÍCIO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO D CAMPANHA ELEITORAL PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELAR EM DATA UNIFICADA 2024 – 2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA.

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)

01	Ângela Maria Rodrigues de Sousa
02	Aparecida Helena Lacerda da Silva
03	Claudiane Conceição Resende
04	Davison Belém Brandão
05	Elizene Sousa Ribeiro
06	Francisca Borges Carneiro Silva
07	Josiane Maria de Carvalho da Silva
08	Newton Claudionor dos Santos Pereira
09	Piedro Fillip Cardoso Braga
10	Sirlene Souza Martins
11	Tainara Ferreira da Silva
12	Wendelise Gomes da Luz

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de setembro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:4A9C10C1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°26/2023 - CMDCA DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a realização da Audiência Pública para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2024 – 2028 e dá outras providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023.
Considerando a Quarta Etapa do Edital do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelar em Data Unificada.
Considerando relevante informar a comunidade os procedimentos que serão efetivados no dia do Processo de Escolha, bem como apresentação da Urna de Lona aos presentes, demonstração do Programa Software Unificado que será utilizado no dia 01 de outubro de 2023 (data da Eleição para conselheiro tutelar), do mesmo modo a necessidade de debate entre os Candidatos, Comissão Especial e representante do Ministério Público, que contará com a presença dos conselheiros, candidatos, fiscais e demais interessados.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente juntamente com a Comissão Especial, conforme registro em Ata.
Resolve:
Art. 1º - REALIZAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELAR EM DATA UNIFICADA 2024 – 2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023 NA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia – Pará, 18 de setembro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:4754A4B6

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°28/2023 - CMDCA DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a transmissão da Live da Apuração de Votos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2024 – 2028 de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA e Resolução Municipal de n°15/2023.
Considerando a realização da apuração dos votos do processo de escolha para conselheiro tutelar e a relevância em dar transparência e legitimidade do trabalho desempenhado pela Comissão Eleitoral - CMDCA.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR A TRANSMISSÃO DA LIVE PARA APURAÇÃO DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2024 – 2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA.
ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:290636F7

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°29/2023 - CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADA POR INCORREÇÃO
Homologa o Resultado do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelar em Data Unificada para Quadriênio 2024 – 2028 de Conceição do Araguaia PA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a Eleição do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares ocorrida em 01 de outubro de 2023.
Considerando a apuração realizada no dia 01 e 02 de outubro de 2023, no horário das 18h22min às 03h47min, juntamente com a Comissão Especial, Representante do Ministério Público e Candidatos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.
Resolve:
Art. 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA PARA QUADRIÊNIO 2024 – 2028, ELEGEM OS SEGUINTES CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES:
TITULARES

SEQ.	NOME	QUANTITATIVO DE VOTO
01	ELIZENE RIBEIRIO	516
02	NEWTHON JHONY	321
03	JOSIANE	283
04	TAINARA FERREIRA	276
05	FRAN BORGES	210

SUPLENTES:

SEQ	NOME	QUANTITATIVO DE VOTO
01	ÂNGELA	173
02	CLAUDIA RESENDE	171
03	HELENA (CIDA)	166
04	WENDELISE (WENDY)	115
05	SIRLENE MARTINS	113

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 02 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1514137F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°30/2023 - CMDCA DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

Homologa o Resultado Definitivo do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada para Quadriênio 2024 – 2028 de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a Eleição do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares ocorrida em 01 de outubro de 2023.
Considerando o cronograma do Edital CT, que houve um período compreendido do dia 02 ao 05 de outubro para impugnação, no entanto não houve.
Considerando a apuração realizada no dia 01 e 02 de outubro de 2023, no horário das 18h22min às 03h47min, juntamente com a Comissão Especial, Representante do Ministério Público, Dr Alfredo Martins de Amorim e Candidatos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.
Resolve:
Art. 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA PARA QUADRIÊNIO 2024 – 2028, ELEGERAM OS SEGUINTES CONSELHEIROS, TUTELARES TITULARES E SUPLENTES, CONFORME TABELA:
TITULARES:

SEQ.	NOME	QUANTITATIVO DE VOTO
01	ELIZENE RIBEIRIO	516
02	NEWTHON JHONY	321
03	JOSIANE	283
04	TAINARA FERREIRA	276
05	FRAN BORGES	210

SUPLENTES**:**

SEQ	NOME	QUANTITATIVO DE VOTO
01	ÂNGELA	173
02	CLAUDIA RESENDE	171
03	HELENA(CIDA)	166
04	WENDELISE (WENDY)	115
05	SIRLENE MARTINS	113

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8975B716

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°31/2023 - CMDCA DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do 2° Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2023 - FMDCA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua fundação deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando os Balancetes e os Extratos apresentados das contas do Banco do Brasil agência 0914-8 conta corrente nº 18824-7 e nº 018824-7 e Banco da Amazônia – Basa agência 076 conta corrente 202032-6 e 340003-3 referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9FB82B7E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°33/2023 - CMDCA DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço á Comunidade (PSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua fundação deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu capítulo VI, que trata da natureza e das atribuições do Conselho em seu artigo 18 – VIII promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Considerando que os princípios do atendimento educativo em meio aberto ao adolescente são: Respeito aos direitos humanos, Respeito a situação peculiar do adolescente com pessoa em desenvolvimento, Prioridade absoluta para o adolescente, Legalidade não podendo o adolescente receber tratamento mais do que o conferido ao adulto, Respeito ao devido processo Legal, Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Incolumidade, Integridade física e segurança, Respeito a capacidade do adolescente em cumprir a medida, Não discriminação do adolescente notadamente em razão da etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Considerando que o Centro de Referência Especializado em Assistência Social -CREAS, é responsável por ofertar o serviço.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC), NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Conceição do Araguaia – Pará, 31 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:861F8E7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 087/2023

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.....: 087/2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATADO(A).....: AMANDA C. TOSTA LTDA
OBJETIVO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A46C40CD

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

CONTRATO Nº.....: 174/2023
ORIGEM.....:CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L DOS SANTOS VIEIRA LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NO REGIME DE PLANTÕES, SOBREAVISO E CONSULTAS) PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:892EFDB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 051/2023- GP

Portaria n° 051/2023-GP
Dom Eliseu, 31 de outubro 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do convenio 094/2022 no Município de Dom Eliseu.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um Representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93

Considerando que no contrato administrativo de n.º 20220520, em sua cláusula quinta, dispõe que a administração pública "indicara um profissional de seu quadro técnico para atuar na fiscalização" da execução do contrato;

Considerando que de fato, um servidor foi designado para acompanhar a execução do contrato, contudo, sua respectiva portaria de nomeação foi publicada no quadro de avisos da prefeitura municipal de Dom Eliseu-PA;

Considerando na ausência de dano ao interesse público, não prejudicando terceiros e o vício for sanável, a autoridade competente pode convalidar o ato, permitindo que ele continue a produzir efeitos e validar os fatos já ocorridos.

Considerando que a convalidação é o ato administrativo que suprime um defeito de ato administrativo anteriormente editado, retroagindo seus efeitos a partir da data da edição do ato administrativo convalidado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor**, WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS,** para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio **094/2022,** contrato administrativo de nº 20220520, tendo como objeto a **Construção e Urbanização do Terminal Rodoviário no Município de Dom Eliseu**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20 de outubro de 2022;

Dom Eliseu, 31 de outubro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B4BC596A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNCIPAL N°052/2023 -GP

PORTARIA N° 052/2023- GP

Dom Eliseu, 01 de novembro de 2023.

Designa a Sr. **JOSÉ RODRIGO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da outras providencias.

Gersilon da Silva Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX, da Lei Orgânica do município;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica a servidora **JOSÉ RODRIGO RAMOS DOS SANTOS**, designado para atuar como **LIQUIDANTE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:244EE164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNCIPAL N°053/2023 -GP

Portaria n°053/2023-GP
Dom Eliseu, 01 de novembro de 2023.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do convenio 030/2023 no Município de Dom Eliseu.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor (a)**, ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS,** para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio 030/2023, Construção de uma Quadra Poliesportiva no municipio de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 01 de novembro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:67087106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2023/026. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230467. Empresa vencedora: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.577.119/0001-00. Valor Global: R$ 12.015.360,00 (doze milhões, quinze mil e trezentos e sessenta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024. Data de assinatura: 01 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:06C0D560

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2023/026. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230467. Empresa vencedora: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.577.119/0001-00. Valor Global: R$ 12.015.360,00 (doze milhões, quinze mil e trezentos e sessenta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024. Data de assinatura: 01 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:55CC5B36

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023/GAB/PMEC – DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XI, XXIII e seguintes na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 (Quinta-feira), será o feriado civil nacional referente à comemoração do Dia dos Finados (Lei Federal no 662, de 6 de abril
de 1949, alterada pela Lei Federal no 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

CONSIDERANDO o Decreto de nº 2.871 de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, e facultar o expediente da sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO ainda que tal medida oportuniza benefícios de economicidade às contas públicas, não acarretando prejuízos de ordem administrativa e financeira as atividades e rotinas públicas são essenciais e contínuas ao melhor interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1ºDECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica a:
I - Serviços Públicos que exijam funcionamento contínuo e permanente, que deverão ser mantidos em regime de escalas e plantões;
II - Serviços médicos de urgência e emergência consideráveis imprescindíveis aos anseios da população deste município, mantendo, desta forma, as escalas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e rotinas administrativas da saúde.
Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos não mencionados no Art. 2º poderão convocar seus servidores para expediente normal por necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: **31/10/2023**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:E6538BD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 366/2023 – GP/PMI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. EVANDRO JOSÉ HENRIQUE BARBOSA, do Cargo em Comissão de Diretor da Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto (SAAE) de Igarapé-Açu, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. **EVANDRO JOSÉ HENRIQUE BARBOSA,** registro geral nº 3263269, inscrito sob o CPF nº 605.491.062-00, do Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Água e Esgoto (SAAE), da autarquia municipal do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 31 de outubro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:2F4DB0D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0262/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Mamoal, Rio Bom Jardim e Rio Marupá / Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **06 a 15/11/2023**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:65E25EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0260/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Mamoal, Rio Bom Jardim e Rio Marupá / Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **06 a 15/11/2023**, do Servidor **FABIO DA SILVA LIMA,** Matrícula nº 130570-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5291DACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0259/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Mamoal, Rio Bom Jardim e Rio Marupá / Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **06 a 15/11/2023**, do Servidor **HELIO DOS REIS,** Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5C3DFE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0243/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão - Interior do Município / Acima de 200km, no período de **09 a 10/11/2023**, do Servidor **JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** Matrícula nº 127904-1, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para vistoria da obra de drenagem da Transgarimpeira, objeto do convênio 177/2022 - SETRAN.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:24078A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0258/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Mamoal, Rio Bom Jardim e Rio Marupá / Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **06 a 15/11/2023**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CFCEA268

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
O Município de Itaituba através da Comissão de Licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-IL, nos autos do Processo Administrativo nº 100/2023, realizada com fundamento no artigo 25º, II, da Lei 8.666/93, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais, na recuperação e revisão de receita pública, em favor da empresa Fatima Farias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.007.133/0001-28. Modo de pagamento de honorários advocatícios: Percentual de 15% (quinze por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Município com a propositura da ação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Itaituba, 01 de novembro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:40156035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0400/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE MORAES**, Matrícula n° 010820-0, Professor de Geografia, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de outubro de 2023 a 28 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:67C6EEDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230435
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA PETER PAN
VALOR TOTAL.....: R$ 318.956,14 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230436
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF ROSÁLIA CORREIA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.256.885,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 20233

CONTRATO Nº.....: 20230437
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF ESTER ANDRADE
VALOR TOTAL.....: R$ 602.964,72 (seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230438
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA TANCREDO NEVES
VALOR TOTAL.....: R$ 739.637,69 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:523CA6B8

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO SRP 9-2023-019-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA**.

Vencedores: A H DA S MORAES; CNPJ Nº 02.437.839/0001-17 no valor total de R$ 95.049,70, DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ Nº 10.918.347/0002-52 no valor total de R$ 42.795,60, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; CNPJ Nº 01.590.728/0009-30 no valor total de R$ 296.195,79, NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA; CNPJ Nº 08.092.905/0001-40 no valor total de R$ 1.847.894,80, PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; CNPJ Nº 08.255.726/0001-87 no valor total de R$ 935.396,00.

Jacundá/PA, 31 de outubro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:17EA46B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 65/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 65/2023

RESOLUÇÂO Nº 65/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 65/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE NORMATIZAR AS VEDAÇÕES AS ENTIDADES QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CHAMAMENTO.

Considerando resolução 137 do CONANDA, que estabelece critérios para criação e funcionamentos dos fundos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança de do adolescente.
Considerando reunião onde deliberou-se pela publicação de critérios para participação de entidades que compõem o CMDCA em chamamentos públicos que envolvem o Fundo FMCA.
Considerando reunião com a 10ª Promotoria da infância e juventude, onde discutiu-se a necessidade de estabelecer critérios para participação de entidades que compõem o CMDCA em chamamentos públicos que envolvem o Fundo.
Considerando O Regimento Interno do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Nos processos de seleção de projetos que envolvem recursos do fundo FMCA nos quais entidades da sociedade civil e ou órgão públicos e privados com representação no CMDCA figurem como beneficiarias é vedada a participação de seus representantes na comissão de avaliação bem como na Comissão de Fiscalização, devem ainda abster-se do direito de voto nas reuniões que envolvam deliberação relacionadas a aprovação de projetos pelo colegiado.
§ 1°: Em caso de ausência de entidade da sociedade civil com representação no CMDCA para a composição da comissão de fiscalização da execução dos projetos que envolvem recursos do fundo FMCA, de forma excepcional dispensa-se a paridade regimental prevista para formação de comissões do CMDCA.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BFE0E61

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 068/2019 DE 29/01/2019 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em razão da notificação nº 103/2023/GAB.CONS.SUBST.ALEXANDRE CUNHA/TCM-PA - Processo n.º (201930721-00, que detectou divergência no valor total dos proventos.
Embasamento legal: Artigo 6° I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 180, incisos, I, II, III, IV e V da Lei Municipal Previdenciárias nº 17.756/2016; Servidora MARIA DAS NEVES RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 8232; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor mensal corrigido R$ 5.637,81 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), aposentadoria entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3D5DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Ponte do Geladinho na Vicinal Medalhão de Marinete Pereira de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada a Ponte do Geladinho na Vicinal Medalhão de Marinete Pereira de Castro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7F8DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9030/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,

conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) ADRIANO LIMA SOUSA, C.P.F nº 73290289249 obteve
APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ADRIANO LIMA SOUSA, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor
Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias
e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona
Rural - POLO II, a partir de 26 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Outubro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF9236B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3439/2023-GP

PORTARIA Nº3439/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30935/2023, firmado pela servidora LUANNA GOMES DE JESUS, matrícula nº 54383, concursada no cargo de Almoxarife, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora LUANNA GOMES DE JESUS, portadora do CPF nº 702.309.012-63, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1E80D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor GUSTAVO GOMES DE FREITAS, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 53987, portador da cédula de identidade n° 4217891 PC/PA e CPF n° 012.119.821-90, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79B3445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGFAZ Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGFAZ Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa SEGFAZ nº 001/2023, que dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e de padrão nacional (NFS-e Nacional), fixa condições e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Marabá e pelo art. 250 da Lei
Complementar Municipal º 4, de 30 de dezembro de 2010, e à adesão ao Sistema Nacional da NFS-e,
convênio assinado em 04 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de
2022,
DETERMINA:
Art. 1º Fica incluído o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa SEGFAZ nº 001/2023, conforme
segue:
"IV - os demais contribuintes, a partir de 01/01/2024." (NR)
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 31 de outubro de 2023.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB4EF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 3484/2023-GP, de nomeação de função em
nome da Servidora PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3364, na página 38 do dia 01.11.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 3484/2023-GP.
Leia-se:
PORTARIA Nº 3438/2023-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7445E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7051/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7051/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) MARIA FERREIRA DA SILVA LEGORA, C.P.F nº
01671969367 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA FERREIRA DA SILVA LEGORA,
Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona
Urbana e Zona Rural), a partir de 08 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, Estado do Pará, em 08 de Agosto de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5664C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3426/2023-GP

PORTARIA Nº3426/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31019/2023, requerimento solicitando
exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. RHUAN MARKU SALES DE
ALCANTARA, brasileiro, portador do CPF nº 024.018.762-86, da função de
ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:206E2640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9191/2023-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9191/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ SOARES DE MOURA E
SILVA, CPF nº 305.142.231-20, servidor concursado no cargo de Técnico em
Administração, matricula nº 463, desempenhando suas atividades junto a Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, a se
deslocar no período de 26 a 27/10/2023, para o município de Parauapebas - PA, para
cobrir as despesas atinentes à diligência, cumprir Mandado de Citação e Notificação do
Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACC38952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9196/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANA PAULO DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.

PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9193/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINIZ DE FREITA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9194/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VASTE LIMA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9195/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SANTOS DE ABREU, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde., lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 06 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21EBA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 582/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.075/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 582/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 8.075/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 039/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 073/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de Material de Base e Escória de Alto Forno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor R$ 522.500,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), Assinatura 31/10/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:163BA6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 517/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.336/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 517/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.336/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 110/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de tubos de concreto armado pa2 e materiais pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61; Valor R$ 206.923,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais), Assinatura 01/11/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB302581

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,
situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Bruno Vieira Soares
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8835241 PC PA e do CPF n° 063.886.822-00, residente e
domiciliado(a), á Rua Sete de Junho n° 1423 Casa B – Velha Marabá - Marabá/Pa, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de
Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74D91ECC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,
situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Gilvan da Silva
Guimaraes brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2739694 SSP PA e do CPF n° 180.189.552-04,
residente e domiciliado(a), á Trav. Planalto nº36 – Cidade Nova – Marabá/Pa, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:846A3CEE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 098/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.815/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO, FORRO, GRANITO E VIDRO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Compromissários: KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.104.453/0001-09, Lote 01, no valor de R$ 1.299.992,50; e NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37, Lote 02, no valor de R$ 448.475,98. Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 27.10.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A309EF4C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO –1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 1º T.A.C - TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Extrato de Termo Aditivo –1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 1º T.A.C - Termo Aditivo ao Contrato:
PRAZO – 20/11/2023 até 20/01/2024 – 02 (dois) meses- 2º PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE
SERVIÇOS - 21/10/2023 até 21/12/2023 – 02 (dois) meses. Contrato Administrativo Nº
370/2022/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.207/2022/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CEL/SEVOP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
CONCLUSÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS, LOCALIZADO NO CANTEIRO
CENTRAL DA AVENIDA VP-6, ENTRE FOLHAS 26 E 27, NOVA MARABA, MARABÁ/PA, Empresa: ATHENAS
INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93. Assinatura:
01/11/2023, Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C10C288

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 584/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.374/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 584/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 24.374/2022-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, para atender a Secretaria Municipal de
Viação e Obras Públicas de Marabá. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28;
Valor R$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos reais), Assinatura 31/10/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11953B74

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4.003/2018 CEL/PMM.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 - CEL/PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4.003/2018 CEL/PMM.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
01/2018 - CEL/PMM.
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 137/2018-SMS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS) PELO CREDENCIADO, INTEGRANTE DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO ESTADO DO PARÁ, AOS USUÁRIOS
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde finalizou o Processo licitatório nº 21.157/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 77/2023-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em anestesiologia, para suprir as necessidades das unidades hospitalares do município de Marabá (HMM/HMI) serviços contínuos, estando, portanto, apto para dar-se início à fase de contratação, DECIDO pela rescisão amigável do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 137/2018-SMS, para assinatura do novo contrato decorrente do novo processo licitatório, tendo em vista a vantajosidade e a ausência de prejuízos à Administração, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.
É como fica decidido.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7F3413C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09.03.001-SEMAD/PMM. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N° 3/2023-001–SEMAD
Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SEMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município de Marituba/PA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/001-SEMAD/PMM, CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, CNPJ nº 03.199.479/0001-25**, com o Valor Total de **R$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)**. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 – Marituba/PA, no portal da Transparência do município e no Mural de Licitações do TCM/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023

Marituba/PA, 01 de novembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:6F131E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-024.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2023/024 SEMAD/PMM, veiculada na data de 27/10/2023, com código identificador: D3BCB897, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 356.520,96 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)., Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 534,781.44 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)."

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D042048A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 012/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202310050012 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, CATEGORIA AMBULÂNCIA FURGONETA DO TIPO A, 0 KM, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Contratada: SEBBA MOTORS LTDA - CNPJ: 02.050.048/0001-30, com o valor global R$ 576.800,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), tendo como valor unitário R$ 144.200,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos Reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 31/10/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9A3A3E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 011/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202308010010 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratadas: VR3 LTDA - CNPJ: 12.507.345/0001-15, com o valor global R$ 3.498.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), que correspondem aos lotes: I (R$ 1.976.000,00), II (R$ 140.000,00), III (R$ 575.000,00), V (R$ 197.000,00), VI (R$ 610.000,00); R.B. BRASIL - EPP – CNPJ: 14.142.266/0001-83, com o valor global de R$ 1.194.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), que corresponde ao lote IV; JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ: 07.522.705/0001-18, com o valor global de R$ 333.625,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), que corresponde ao lote VII; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 31/10/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:16BF7B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ENOQUE RAMOS DE SOUSA, PARA ASSUMIR A TITULARIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Unificado realizado em seis de outubro de dois mil e dezenove, neste Município, para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 10 de outubro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos, Estado Pará, para a gestão 2020/2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 028, de 31 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que Dispõe sobre a Convocação do Segundo Suplente do Conselho Tutelar.

DECRETA

Art. 1º NOMEAR o segundo suplente de Conselheiro Tutelar, Sr. **ENOQUE RAMOS DE SOUSA**, regularmente inscrito no CPF sob nº 733.746.282.49, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos, no período 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023, em substituição aos seguintes conselheiros:

I - Diena Fransuelen Moraes Fontenele (novembro);
II - Alinic de Amorim Carrolino (dezembro).

Art. 2º O Conselheiro Tutelar, nomeado no Art. 1º, observará as competências que lhe é atribuída, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 051/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3B1D25AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 636/2023

PORTARIA Nº 636/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de março de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 496, livro 45 e folhas nº 120;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 496/2023 de 19 de maio de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 332/2023-SEMMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/11/2023 a 30 de dezembro de 2023** ao servidor municipal **JONAITIAM ALVES DA SILVA**, registrado na Matricula nº 012683-7, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2016 a junho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8744F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 635/2023

PORTARIA Nº 635/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 383, livro 45 e folhas nº 110;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2023 de 13 de março de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 332/2023-SEMMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/11/2023 a 30 de dezembro de 2023** ao servidor municipal **PAULO ALVES DA SILVA**, registrado na Matricula nº 002582-8, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2013 a julho de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58E91564

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 624/2023

PORTARIA Nº 624/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de junho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 935, livro 45 e folhas nº 160;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2023 de 19 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 138/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/11/2023 a 28 de abril de 2024** ao servidor municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – Auxiliar Administrativo**, registrado na Matricula nº 001824-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:75A63A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 628/2023

PORTARIA Nº 628/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS – Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9AC3FFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 634/2023

PORTARIA Nº 634/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
ELIAS FERRIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL TRIBUTÁRIO
PAULO DA SILVA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:ECD9F7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 630/2023

PORTARIA Nº 630/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, constante na relação abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES	AUX. ADMINISTRATIVO
ENILSON ACREANO LAVOR NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E550C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 627/2023

PORTARIA Nº 627/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
CARLOS GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA
CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA
DARDANHA SOUZA LIMA	DIRETOR ESCOLAR
DIENDRIA ARAUJO MARTINS	SEC. UNID. ESCOLAR – CNEE-5
GETRO AZEVEDO DE LIMA FILHO	AG. DE VIGILANCIA
JUCICLEIA GOMES DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª
LIDIANE TURRIEL DA COSTA	PROF. LICENCIADO PLENO
MAGNO DA SILVA SENA	AG. DE VIGILANCIA
MARIA ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA	RESPONSÁVEL ESCOLAR – CNEE-4
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
RONEY MAIA DE SOUZA	AG. DE VIGILANCIA
SHELSYA LAYS MARANHÃO DE C. SOUZA	SEC. UNID. ESCOLAR - CNEE-5
VANDIRA MACEDO GOMES	AGENTE DE PORTARIA

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:711FA965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 631/2023

PORTARIA Nº 631/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
ADRIANO SOUZA DE QUEIROS	TÉC. EM MEIO AMBIENTE
JOSE KENNEDY PEREIRA DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA
RENATO ESQUERDO DA COSTA	AG. SERV. URBANOS

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:44493AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 632/2023

PORTARIA Nº 632/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
ELDON JOSE DA COSTA PELEJA	AG. DE VIGILÂNCIA
JOSINEY DOS SANTOS LUZ	AUX. OPERACIONAL
LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS
RAIMUNDO NONATO CAETANO BENTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B4AD7BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 629/2023

PORTARIA Nº 629/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
ADAILTON CARVALHO LEAL JUNIOR	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ	TÉC. EM ENFERMGEM
EDSON EVANGELISTA BARBOSA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELTON SHARLES PIMENTEL TAMIARANA	ENFERMEIRO
IZANEIDE PEREIRA DE FRANÇA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIDIANE DA SILVA MARTINS	TECNICO EM LABORATÓRIO
LUCIA HELENA CARVALHO MACIEL	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARCIO FERREIRA DA COSTA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM
ROSIANE SILVA BRAZ	TEC. EM ENFERMAGEM
TAMIRES LIMA SOUZA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:35AD14BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 633/2023

PORTARIA Nº 633/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA	C.N.E-4
IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL
KEZIA ABUD DAS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:4C643F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 427/2023

DECRETO Nº 427/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados;

Considerando o Decreto nº 2.871, de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - **FACULTAR** o ponto nas Repartições Públicas Municipais Direta e Indireta, no dia **03 de novembro de 2023**.
Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre (PA)

Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA (www.montealegre.pa.gov.br)

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:047EC967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 637/2023

PORTARIA Nº 637/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 1471/2023-SEMED, datado em 01 de novembro de 2023, e protocolado na data de 01/11/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora CASSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/10/2023 a 26/04/2024, à servidora CASSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO, portadora do RG nº 5818224 PC/PA e do **CPF nº 010.470.742-90, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar-CNEE-5, registrada na matrícula nº 016134-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 29 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D467F0C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2023-GP - SILVANA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 168/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) SILVANA ALVES DA SILVA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) SILVANA ALVES DA SILVA, SERVENTE, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO Nº135 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4511697SSP/PA e do CPF nº 733.195.702-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/11/2023 A 30/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:20C30305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2023-GP - ANTONIO UILSON DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 167/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ANTONIO UILSON DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de

AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ANTONIO UILSON DOS SANTOS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRACOA Nº 01 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4052024SSP/PA e do CPF nº 731.946.542-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/11/2023 A 30/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:22535984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2023-GP - ZULEIDE COSTA DA SILVA

PORTARIA Nº. 166/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ZULEIDE COSTA DA SILVA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ZULEIDE COSTA DA SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente MASSARANDUBA II Nº01 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3315455SSP/PA e do CPF nº 117.917.642-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/11/2023 A 30/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7AB3B0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 779/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA

Decreto no. 779/2023. Nova Ipixuna - PA, de 01 de novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência na zona rural e urbana, do Município de Nova Ipixuna - PA, afetado por Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022.

A Senhora MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita do Município de Nova Ipixuna, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas do verão amazônico desde o mês de agosto de 2023, contribuíram para chegarmos num quadro de intensa Estiagem, afetando moradores da zona rural e urbana, resultando na falta d'água de boa qualidade para o consumo humano, para os animais e para as culturas agrícolas em geral;

CONSIDERANDO que a Estiagem comprometeu as reservas hidrológicas local e consequente danos humanos e ambientais no tocante ao abastecimento devido a diminuição de água potável, afetando principalmente a população residente na zona rural do nosso município, como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais e não dispomos no município de reservatórios com capacidade de suporte para manter o abastecimento de água;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC realizou vistoria nas áreas afetadas para identificar os danos humanos, assim descritos: 9.916 pessoas afetadas diretamente pelo desastre.

CONSIDERANDO que em consequência do desastre registramos prejuízos econômicos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na agropecuária e seus derivados.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios fez o primeiro atendimento, mas não o suficiente para restabelecer a normalidade, necessitando de ajuda em caráter de urgência do Governo Federal e/ou Estadual, visando a segurança da população afetada;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna – PA, 01 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:80DE049E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230514/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230516/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230521/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230524/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230537/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230542/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230553/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230601/2023- 02-2023-SRP-2**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 31 DE OUTUBRODE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA (O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR “ACRESCIMO NO VALOR”

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:104ADA8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230716/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 9.558,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***SYSMA SOLUÇÕES LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E9DEACB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230717/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 5.252,91 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5ADDAEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1810001/2022/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Invicta – Assessoria e Consultoria em Gestão Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratado em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE), referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na organização interna da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte na elaboração de peças, em conformidade com a legislação vigente, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

Vigência do Termo Aditivo: 18/11/2023 à 17/11/2024.

Valor: Fica reajustado o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para R$ 14.725,93 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D2B50011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230718/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C476DC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023 - PMNP
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, usando de suas atribuições legais, torna público que no período de 06 a 27/11/2023, estarão abertas as inscrições na modalidade online (via internet), para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 851 vagas imediatas e cria o cadastro de reservas, nos níveis: Fundamental Incompleto e Completo, Médio, Técnico de Nível Médio e Superior, com a previsão do Resultado Final para o dia 28/12/2023, sendo o mesmo executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**. O EDITAL completo, com as informações sobre o certame e seus anexos, ficará disponível no site da Prefeitura www.novoprogresso.pa.gov.br e www.institutoagata.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir de 03/11/2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CD9417AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-016-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224116

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-016-FMAS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de novembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: LILIAN HANNA DAHER BENEDETTI

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 01.11.2023 a 01.11.2024

Novo Repartimento - PA. 31 de outubro de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E002C7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 076/2023 - GPM - CONVOCA EM CARATER EXTRAORDINÁRIA, A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 076/2023 - GPM Novo Repartimento, 16 de outubro de 2023.

CONVOCA EM CARATER EXTRAORDINÁRIA, A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º - CONVOCA a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** visa discutir, avaliar e propor medidas que orientem as políticas públicas para assegurar o respeito, a defesa, a proteção e a promoção dos direitos humanos de: Mulheres, Idosos, pessoas com deficiência e segurança alimentar e nutricional, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que serão indicados à nomeação pelo Exmo. Sr. Prefeito, para compor os respectivos Conselhos Municipais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, em conformidade com a Leis em vigor.
§ 1º - A **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, das 8h às 18h, no Auditório da Prefeitura Municipal, no segundo dia e das 8h às 14h.
Art. 2º - A Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** será composta por 07 (sete) servidores das Secretarias municipais, sendo:
Departamento De Vigilância Sanitária;
Secretaria De Meio Ambiente;
Secretaria Da Pesca;
Secretaria De Agricultura;
Secretaria De Saúde;
Secretaria De Educação.
Parágrafo único: Que ficarão, transitoriamente, à disposição do Gabinete desta Secretaria e da Comissão Organizadora, mantidas suas lotações de origem, para implementar as ações para a realização **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

Art. 3º - À Comissão Organizadora compete:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**;
II - mobilizar e estimular a participação da sociedade civil e do poder público nas atividades da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;**
III - avaliar os registros de inscrições dos candidatos a conselheiros de direitos humanos, podendo indeferir os registros de candidaturas
IV - acompanhar e fiscalizar o processo de votação para escolha dos conselheiros;
V - deliberar sobre todas as questões referentes à **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** que não estejam previstas nesta edital;
VI - produzir relatório final da Conferência.
Art. 4º - A **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** seguirá a seguinte programação:
I - recepção e credenciamento dos participantes;
II - ato de abertura e palestra explicativa dos objetivos da Conferência;
III - reunião dos Grupos de Trabalho, que deliberarão sobre os eixos temáticos da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;**
IV - elaboração de relatório final da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**;
V - eleição dos Delegados para a Conferência Nacional dos Direitos Humanos;
VI - eleição dos representantes dos Conselhos:
De segurança alimentar e nutricional
Da mulher;
Do idoso;
De pessoas com deficiência.
VII - anúncio dos resultados das eleições;
VIII - encerramento.

Art. 5º - Poderão participar da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** como eleitores e candidatos somente os cidadãos residentes no município de Novo Repartimento.
Art. 6º - O a formação e o processo de eleição aos conselhos municipais de: segurança alimentar e nutricional; da mulher; do idoso; e de pessoas com deficiência; se dará em conformidade com o que preconiza o regimento interno desta conferencia,
Art. 7º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5D22E19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA 1497/2023-GP - WALCINEI PIMENTEL CARVALHO

PORTARIA 1497/2023-GP Novo Repartimento, 18 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. WALCINEI PIMENTEL CARVALHO, PNM, efetivo, matricula nº. 0022713, Portador do RG nº. 5287966 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 918.146.852-00 e PIS/PASEP nº 1903334559-8, para exercer a função de "Secretário Autorizado", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vale do Sol" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) alunos matriculados, localizada na Zona Urbana deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 02/10/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WALCINEI PIMENTEL CARVALHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E91D8C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1528/2023-GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PAV – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

PORTARIA Nº 1528/2023-GP Novo Repartimento, 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV – no âmbito do Município de Novo Repartimento/PA.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá/PA, e o Município de Novo Repartimento/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV -, no âmbito do Município de Novo Repartimento/PA:

1 – **EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do RG nº 5657819 SSP/PA, CPF nº 969.551.122-87, matrícula funcional 914433, cargo Engenheiro Agrônomo, servidor contratado, para responder pela **Coordenação** (coordenar, atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações);

2 – **FRANK BORGES DE MELO**, portador do RG nº 3855557 SSP/PA, CPF nº 709.752.722-68, matrícula funcional 913183, cargo de Diretor de Departamento, servidor comissionado, para **atender os contribuintes**: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

_____
VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANK BORGES DE MELO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:87D045D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 080/2023 - GPM - DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 03/11/2023.

DECRETO Nº 080/2023 - GPM Novo Repartimento, 01 de novembro de 2023.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 03/11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDOque no dia 02 de novembro de 2023 (QUINTA-FEIRA) é feriado Nacional, onde comemoramos o dia de Finados;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 2.871, de 25 de janeiro de 2023, do Governo do Estado do Pará;
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretadoPonto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia03/11/2023 (sexta-feira), voltando expediente normal no dia 06/11/2023 na segunda-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos Secretários e Coordenadores dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais como: **Saúde, Licitação e Limpeza Pública,** afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D7484D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEMED-CPL

Origem: **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEMED-CPL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratadas: **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE**: CONTRATO Nº 447/2023-SEMED – RAINEI BATISTA RIBEIRO, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), CONTRATO Nº 448/2023-SEMED – ANTONIO SANDOVAL DE SARMENTO FILHO, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), CONTRATO Nº 449/2023-SEMED – CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CONTRATO Nº 450/2023-SEMED – MAURO JORGE DE OLIVEIRA PIMENTEL, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CONTRATO Nº 451/2023-SEMED – SUZIANE DA SILVA BARBOSA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CONTRATO Nº 452/2023-SEMED – TIAGO DE SOUSA CARVALHO, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), CONTRATO Nº 453/2023-SEMED – SIDNEI DA SILVA DOS ANJOS , no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e CONTRATO Nº 454/2023-SEMED – CLENISE OLIVEIRA DE ARRUDA, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: credenciamento de pessoa jurídica e pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre, com rotas não contempladas no Chamamento Público nº 002/2023-SEMED-CPL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar dos alunos matriculados na rede de Ensino Público Municipal, com um condutor habilitado**,** conforme as diretrizes do Programa Nacional de Transporte escolar – PNATE. Serão credenciadas pessoas físicas e jurídicas inscritas nas seguintes categorias: TRANSPORTE TERRESTRE Vigência: 31/10/2023 à 31/03/2024. Data da assinatura: 31/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ADCAC4D2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-PMO-2023, com sessão realizada em 17/10/2023. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção de um sistema adaptativo de abastecimento de água no bairro Novo Horizonte, município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante.

Oriximiná- PA, 01 de novembro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62888588

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/10/2023. Edição 3361, Código Identificador:77B05C59. Onde se lê: [...] Vigência: 26/10/2023 à 31/12/2023. Leia-se Vigência: 26/10/2023 à 28/02/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED4827E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303

DECRETO Nº 303 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023, (Finados);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 03 de novembro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4D1B2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA TÉCNICA N° 001/2023

NOTA TÉCNICA N° 001/2023
(APLICAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS)

A presente Nota Técnica decorre de solicitação oriunda do Ministério Público do Estado do Pará, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça Agrária, observada no Ofício n.º 460/2023-MP/4ªPJR, de12/09/2023, da lavra do eminente Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO JORGE LIMA CALDAS, seguindo diretrizes estabelecidas no **Procedimento Administrativo n.º 000416-070/2019**, que objetivam garantir a forma correta de utilização, **por pulverização aérea**, de **agrotóxicos e defensivos agrícolas** de acordo com as condições climáticas e estruturais do município, a fim de se garantir a saúde e a segurança alimentar dos munícipes de Ourilândia do Norte.

No cenário atual da agricultura, tem-se adotado um conjunto de práticas inovadoras que resultam em maior produção rural. E, nesse contexto, o uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas tem sido bastante utilizado visando equacionar os problemas proporcionados por organismos, pragas e doenças.

Todavia, embora esses produtos sejam de fácil aplicabilidade e apresentem resultados imediatos, o seu emprego contínuo e, na maioria das vezes, de forma inapropriada, sem a observância das normas legais, tem acarretado impactos severamente negativos para o homem, animais e ao meio ambiente.

No entanto, quando os agrotóxicos e produtos afins são aplicados na agricultura, seguindo todas as normas de uso e os cuidados que lhes são peculiares, tornam-se um importante aliado como método de controle.

Nesse sentido, imperioso se mostra observar o Decreto n° 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989, que por sua vez ***dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins***.

Vejamos o que dispõe o art. 2 da sobredita Lei Federal n° 7.802/89:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - agrotóxicos e afins:
a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;
b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;
II - componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

Consabido que os agrotóxicos e afins são produtos essencialmente perigosos e sua utilização, necessariamente, deve ser realizada sob condições de intenso controle, não apenas por ocasião da aplicação, mas também com o isolamento da área na qual foi aplicado, além do cuidado com suas embalagens a teor do que disciplina o art. 53 do Decreto n.º 4074/2020, que regulamente a Lei n.º 7802/89:

Art.53.Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra.
§1oSe, ao término do prazo de que trata ocaput, remanescer produto na embalagem, ainda no seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.
§2oÉ facultada ao usuário a devolução de embalagens vazias a qualquer posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado por órgão ambiental competente e credenciado por estabelecimento comercial.
§3oOs usuários deverão manter à disposição dos órgãos fiscalizadores os comprovantes de devolução de embalagens vazias, fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, postos de recebimento ou centros de recolhimento, pelo prazo de, no mínimo, um ano, após a devolução da embalagem.
§4oNo caso de embalagens contendo produtos impróprios para utilização ou em desuso, o usuário observará as orientações contidas nas respectivas bulas, cabendo às empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, promover o recolhimento e a destinação admitidos pelo órgão ambiental competente.
§5oAs embalagens rígidas, que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água, deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme orientação constante de seus rótulos, bulas ou folheto complementar.
§6oOs usuários de componentes deverão efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos onde foram adquiridos e, quando se tratar de produto adquirido diretamente do exterior, incumbir-se de sua destinação adequada.

Imprescindível, portanto, que o descarte de resíduos e das embalagens de agrotóxicos deve ser realizado seguindo o disposto nesta legislação.

De igual importância, relevante salientar as responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, em função do descumprimento do disposto na legislação pertinente aos agrotóxicos, seus componentes e afins que poderão recair sobre os infratores.

Nesse sentido, dispõe o artigo 14º da mesma lei:

Art. 14. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem:(Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)
a) ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;
b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)
c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;(Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)
d) ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;
e) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;(Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)
f) ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

Relevante enfatizar que, a respeito ao uso de agrotóxicos e afins, deve-se, necessariamente, obedecer aos preceitos constantes da legislação vigente, destacando que seu descumprimento poderá acarretar responsabilização na esfera civil e penal.

A Instrução Normativa nº 2, de 3 de Janeiro de 2008, por sua vez, corroborando com a legislação aplicável à utilização de agrotóxicos e afins, aprova as normas de trabalho da aviação agrícola, em conformidade com os padrões técnicos operacionais e de segurança para aeronaves agrícolas, pistas de pouso, equipamentos, produtos químicos, operadores aeroagrícolas e entidades de ensino, objetivando a proteção às pessoas, bens e ao meio ambiente, por meio da redução de riscos oriundos do emprego de produtos de defesa agropecuária, e ainda os modelos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Nesse diapasão, assim disciplinam os arts. 2° e 3, da sobredita Instrução Normativa:

"Art. 2º Nas atividades aeroagrícolas somente poderão ser empregadas aeronaves homologadas para utilização em serviços aéreos especializados, certificadas pela autoridade aeronáutica."

"Art. 3º Os equipamentos de dispersão, aspersão e pulverização, utilizados nas aeronaves, deverão ser de modelos aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e sua instalação deverá ser aprovada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)."

Ainda com relação as atividades aero agrícolas, utilizadas para a pulverização de agrotóxicos e afins, importante observar o que dispõe o art. 7° da mencionada Instrução Normativa, destacando, sobretudo, o que asseveram os incisos I e II:

Art. 7º A empresa de aviação agrícola, pessoa física ou jurídica, deverá possuir pátio de descontaminação de acordo com o modelo constante do Anexo IV, obedecendo às seguintes regras:
I - o pátio de descontaminação das aeronaves agrícolas deverá ser construído sob orientação de técnico habilitado, em local seguro, quanto à operação aeronáutica e à contaminação ambiental;
II - deverá ser feita sondagem no local da construção, para determinação do nível do lençol freático, que não deve estar a menos de um metro e meio da superfície;

Logo, em razão do que disciplina a Instrução Normativa acima referida, necessária e imprescindível o seu cumprimento por parte dos proprietários de imóveis rurais, em relação as exigências quanto a pulverização aérea e sobre os procedimentos e precauções que o piloto da aeronave deve adotar para obtenção da autorização junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Destaque-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte/PA – SEMMA, preocupada com a difusão da prática não autorizada de uso de agrotóxicos (herbicidas) e afins, voltada ao controle de plantas daninhas, em condições não regulamentadas pelos órgãos públicos competentes, submeterá, continuamente, à observância das exigências legais sem deixar, contudo, de instruir os produtores rurais, orientando-os sobre os potenciais riscos de contaminação à saúde humana e ao meio ambiente, bem como sobre a aplicação, de forma correta destes agrotóxicos, quando necessária sua utilização de forma manual e mecanizada.

Observe-se, também, que no verso das Licenças Ambientais Rurais (LAR's) emitidas por esta Secretaria, constam todas as orientações sobre os cuidados no manuseio dos agrotóxicos, a forma adequada de utilização e o descarte ambientalmente correto das embalagens.

Relevante pontuar, nesse contexto, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte – SEMMA reconhecendo a complexidade de garantir a segurança quanto as técnicas exigidas pela legislação com relação a aplicação de agrotóxicos e afins por aeronaves agrícolas, não emite, ao menos por agora, licença e/ou autorização para pulverização aérea, restringindo-se, apenas, às aplicações manuais e mecanizadas, garantindo, assim, uma fiscalização mais efetiva e o cumprimento da legislação vigente, estimulando a responsabilidade com a saúde e o meio ambiente, coibindo o uso indiscriminado de tais produtos.

No que concerne, especificamente, a pulverização de agrotóxicos por aeronaves, em que pese esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possuir corpo técnico suficiente para assegurar o cumprimento dos critérios necessários para a aplicação correta das normas de trabalho da aviação agrícola, em conformidade com os padrões técnicos operacionais e de segurança, adotará, por analogia, as orientações e normas cogentes já existentes, socorrendo-se, eventualmente, aos órgãos ambientais superiores para adoção das medidas aplicáveis a cada caso concreto.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Meio ambiente
Decreto nº 249/2023

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:223C23CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2301/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2301/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PEDAGOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/10/2023 139 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8433-0, inscrição no CPF nº. 715.625.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2411C145

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2302/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2302/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ROSIELE MARÇAL DE LIMA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/10/2023 137 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: REPRESENTAR SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA CAIXA ECONÔMICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2542235-9, inscrição no CPF nº. 788.877.392-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

L*AYANE CARVALHO BAHIA*
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:23B1C6B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2338/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2338/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PEDAGOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/11/2023 140 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DA 1° INFANCIA NO SUS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8433-0, inscrição no CPF nº. 715.625.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D189B2B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2303/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2303/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO/COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/10/2023 138 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA JUNTO AO DETRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.2164426-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, P
UBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CD638C88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220495 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TP: 010/2022-FME

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220495, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TP: 010/2022-FME Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, obras de construção da EMEF PEINIEL MUNICIPIO DE PACAJA-PA, LADARIO-ZONA RURAL A 150KM DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJA-PA. **Contratante:** FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26 **Contratado**: F.S OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA **VALOR GLOBAL R$**: 887.868,21 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) **VIGÊNCIA**: 03/11/2023 a 02/11/2024. **Data da Assinatura**: 01/11/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:22AE586E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2281/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2281/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JESUILA BRANDÃO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/10 A 01/11/2023 619 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO BUSCA ATIVA VACINAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8021600, inscrição no CPF nº. 751.696.652-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B6FA1504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2282/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2282/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSANGELA SOUZA DA SILVA CARMO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/10 A 01/11/2023 620 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE BUSCA ATIVA VACINAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A0D35138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2283/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2283/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 621 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 5547, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:91A57107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2284/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2284/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 622 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D3D2F80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2285/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2285/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 623 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:939BFC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2286/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2286/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 624 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:56021D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2287/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2287/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 625 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2B54C4A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2288/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2288/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 626 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:93AA2EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2289/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2289/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/10/2023 627 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F55337C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2290/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2290/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUIZA GOMES LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 628 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728270-2, inscrição no CPF nº. 681.931.652-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:0E41D249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2291/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2291/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SIRLENE SANTANA DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 629 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 134, conta corrente nº.2600-3, inscrição no CPF nº. 782.602.992-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D02E28DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2292/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2292/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2023 630 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:754E5621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2337/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2337/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/10/2023 631 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM:REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C3BBE3B6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2181/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2181/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. VANUSA FURTADO DO NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z, R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 04/10/2023 154 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação para resolver situações referentes ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7354274, inscrição no CPF nº. 614.032.532-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AB1F44D6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2306/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2306/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUZIANE DUTRA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/10 A 01/11/2023 173 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Participantes Do Evento De Apresentação Do Programa Alfabetiza Pará.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1646-6, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:279BC2C8

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2307/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2307/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SIVONEY SANTANA DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/10 A 01/11/2023 174 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Participantes Do Evento De Apresentação Do Programa Alfabetiza Pará.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.634-7, inscrição no CPF nº. 601.843.612-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B17F8ECD

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2308/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2308/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SIMONE SANTOS DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA ESCOLAR**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/11/2023 175 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: Resolver Problemas Bancários Referente Ao Conselho Escolar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 237, conta corrente nº.30454-9, inscrição no CPF nº. 005.558.542-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:81FD13C7

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2309/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2309/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LEIDIJANE VIANA PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/10/2023 176 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: Resolver Problemas Bancários Referente Ao Conselho Escolar.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.074001-28, inscrição no CPF nº. 966.591.492-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4738D062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2180/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2180/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA - GABINETE**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/10/2023 115 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município em Altamira.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÀ, Agência 134, conta corrente nº852488-2., inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:415D7AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2336/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2336/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 01 A 03*/11/2023 116 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da junta de Serviço Militar, para prestação de contas junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07760655, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CA7ECE8D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220496 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/026-2022-PMP

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220496, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/026-2022-PMP Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50 **Contratado**: VALERIA ALBUQUERQUE DANTAS REZENDE, CNPJ: 763.778.572-68 **VALOR GLOBAL R$**: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **VIGÊNCIA**: 04/11/2023 a 03/11/2024. **Data da Assinatura**: 01/11/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:42B681B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2199/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2199/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRESSA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 21/10/2023 079 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Capacitação, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS – CONFORME IN-05/17 SEGES/MPDG E SUAS ALTERAÇÕES, PROMOVIDO PELA LICITADA CURSOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: banco do brasil, Agência 3214-x, conta corrente nº.16700-2, inscrição no CPF nº. 017.135.352-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F129F77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2200/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2200/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSENILDO RODRIGUES ALVES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E**

SERVIÇOS URBANOS, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/10/2023 127 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 7526, conta corrente nº 649722-5, inscrição no CPF nº. 756.029.972-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:449446E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2201/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2201/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARCONE GONÇALVES DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **PEDREIRO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 17/10/2023 128 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 06273548, inscrição no CPF nº. 004.311.462-84
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9BC833C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2202/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2202/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) VALDIR LUIZ DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PEDREIRO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/10/2023 129 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 0008204152, inscrição no CPF nº. 752.271.182-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:83AA81A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2231/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2231/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (CINCO) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). BRUNO JESUS DE SOUSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/10/2023 125 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO NEXT 237, Agência 3862, conta corrente nº 583279-9, inscrição no CPF nº. 700.093.822-67.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:90B23982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2232/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2232/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (CINCO) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DAVID SOUZA OLIVEIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/10/2023 126 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO NEXT 237, Agência 7320, conta corrente nº 36991-9, inscrição no CPF nº. 058.413.592-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CBECA132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2220A/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2220A/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). TATIANE ALVES DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 18/10/2023 083 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação sobre Integrado de Execução Orçamentária e Financeira – Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, promovido pela Nacional Treinamentos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.31812413-7, inscrição no CPF nº. 704.343.092-57
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C20EDCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2220B/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2220B/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JACILENE DA SILVA VIANA RODRIGUES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 21/10/2023 080 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Capacitação, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS – CONFORME IN-05/17 SEGES/MPDG E SUAS ALTERAÇÕES, PROMOVIDO PELA LICITADA CURSOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: banco do BASA, Agência 130, conta corrente nº.06196-8, inscrição no CPF nº. 874.855.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AB41F08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2229/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2229/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 720,00(setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/10/2023 130 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F6917782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2233/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2233/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 1.800,00**(um mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 a 18/10/2023 081 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação sobre Integrado de Execução Orçamentária e Financeira – Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, promovido pela Nacional Treinamentos.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU, Agência 0001, conta corrente nº.17428570-5, inscrição no CPF nº. 012.702.892-76.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CBC2BBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2234/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2234/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA LEONICE CARVALHO BENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 18/10/2023 082 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação sobre Integrado de Execução Orçamentária e Financeira – Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, promovido pela Nacional Treinamentos.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: banco do BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854810-2, inscrição no CPF nº. 607.972.232-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:45CEF64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2261/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2261/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCOS ERITON DAMASCENO DUTRA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 21/10/2023 131 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8755868, inscrição no CPF nº. 540.009.392-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:8C487663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2299/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2299/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/10/2023 133 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E169A0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2300/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2300/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 720,00(setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARCELO COSTA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/10/2023 134 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 9890-0, inscrição no CPF nº. 053.211.642-90.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D627B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2294/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2294/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RITA DE OLIVEIRA BRAGA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA FLORESTAL**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 048 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ANÁNISE E AVALIAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICREDI, Agência 818, conta corrente nº 41378-6, inscrição no CPF nº. 000.402.382-02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1729D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2295/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2295/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). BRENDA DE AZEVEDO CURY RAD,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 047 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ANÁNISE E AVALIAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745-2, conta corrente nº 44548-7, inscrição no CPF nº. 000.785.112-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:84E4FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2296/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2296/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDMILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **BIÓLOGA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 045 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ANÁNISE E AVALIAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK- 206, Agência 0001, conta corrente nº 3367287-4, inscrição no CPF nº. 013.567.072-11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9BFCF3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2297/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2297/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANA LUZIA MOREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **BIÓLOGA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 043 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ANÁNISE E AVALIAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 770741-0, inscrição no CPF nº. 755.708.072-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9C60CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2298/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2298/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 044 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM ANÁNISE E AVALIAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 260, conta corrente nº 13181569-5, inscrição no CPF nº. 814.055.962-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A24C6B00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 010/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO Nº. 010/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022. CONTRATO N° 034/2022 – BANCO BRADESCO S.A. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 01/11/2023 a 01/11/2024. Fonte de Recurso: Próprio. Paragominas, 01 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:577418F5

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 011/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO Nº. 011/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022. CONTRATO N° 035/2022 – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 01/11/2023 a 01/11/2024. Fonte de Recurso: Próprio. Paragominas, 01 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:FE4E140B

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 012/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1° TERMO ADITIVO Nº. 012/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022. CONTRATO N° 036/2022 –ITAÚ UNIBANCO S.A. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 01/11/2023 a 01/11/2024. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas, 01 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:B2FFD362

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA NÚMERO 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 80, XXXII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP**, o (a) servidor (a) **Débora Alves de Assis**, Matrícula funcional nº **1120269**, a contar de 01 de novembro de 2023, sem ônus para o órgão cedente.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 01 de novembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B8987530

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foram convocadas as empresas VERENA CATARINA DYGGER FELIX CONSTRUÇÕES EIRELI, CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, B & M PROJETOS AGROAMBIENTAL LTDA – EPP, QUANTICO CENT. DE ATIV. DE PSIC. E ASSIST. SOCIAL HUMANA EIRELI e N PRIME CONSTRUTORA EIRELI remanescentes do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2019-00015, classificadas conforme a ordem registrada em ATA, para o lote único. Somente a empresa VERENA CATARINA DYGGER FELIX CONSTRUÇÕES EIRELI enviou a proposta e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no entanto não cumpriu com o solicitado no edital, sendo estas as pendências: Certidão de Falência e Concordata vencida em 21/12/2021, Balanço Patrimonial Exercício 2020, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, Certidão Negativa Tributaria e não Tributaria vencida, Certidão Municipal vencida e faltando as declarações, ficando desta forma INABILITADA para a celebração de contrato conforme as disposições do artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Esta certidão é para ciência e possíveis providências.

Paragominas/PA, 01 de novembro de 2023.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 09/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B749CC49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220195, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-018 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA**: EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA **OBJETO** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao Convênio n. 010/2021 .O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de setembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 19 de setembro de 2023.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:D5F91ACC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.823.167/0001-13, com o valor total de R$ 750.456,97 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Publicado no quadro de avisos 01/11/2023.

Portel/PA, 01 de novembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:486D7AC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0029/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0029/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 00410001/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de peças, acessórios e pneus para ônibus escolares, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.823.167/0001-13, com o valor total de R$ 750.456,97 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Portel/PA, 01 de novembro de 2023

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F2AAF2BC

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, onde se lograram vencedoras as empresas LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.049.870/0001-20, com o valor total de R$ 3.495.912,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos) e W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 3.463.460,67 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Publicado no quadro de avisos 01/11/2023.

Portel/PA, 01 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:27E2631B

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0026/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0026/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02709003/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.049.870/0001-20, com o valor total de R$ 3.495.912,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos) e W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 3.463.460,67 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Portel/PA, 01 de novembro de 2023

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:214640FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. CNPJ Nº 19.488.746/0001-14. **CONTRATO Nº 342/2023. Objeto:** contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo, papel laminado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O **valor** total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).**
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 40.543.408/0001-24. **CONTRATO Nº 347/2023. Objeto:** contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo envelope visita colorido 72x108, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).**
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ Nº 22.356.545/0001-78. **CONTRATO Nº 350/2023. Objeto:** contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo, papel a4, papel oficio A2 75G, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O **valor** total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 412.341,00 (Quatrocentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:625988CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção-PA, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. CNPJ: 19.488.746/0001-14**. CONTRATO Nº 340/2023**. **Objeto**: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo Papel Laminado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, de **27/10/2023** até **27/10/2024**. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).**
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ: 22.356.545/0001-78**. CONTRATO Nº 345/2023**. **Objeto**: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo: Papel A4, Papel Nacarado, Papel Ofício, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, de **27/10/2023** até **27/10/2024**. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 16.765,80 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:3A2DC6A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. CNPJ: 19.488.746/0001-14. CONTRATO Nº 341/2023. Objeto: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo: Papel Laminado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, de 27/10/2023 até 27/10/2024. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 40.543.408/0001-24. CONTRATO Nº 346/2023. Objeto: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materiais de expediente do tipo: Envelope Visita Colorido 72X108, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, de 27/10/2023 até 27/10/2024. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais).
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ: 22.356.545/0001-78. CONTRATO Nº 349/2023. Objeto: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo: Papel A4, Papel Oficio A2 75G, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, de 27/10/2023 até 27/10/2024. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 175.037,00 (Cento e setenta e cinco mil e trinta e sete reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:3BAB7CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. CNPJ: 19.488.746/0001-14. **CONTRATO Nº 344/2023. Objeto:** contratação de empresa (2 colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo papel laminado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O

valor total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 40.543.408/0001-24. **CONTRATO Nº 348/2023. Objeto:** contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo envelope visita colorido 72x108, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O valor total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).**
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ: 22.356.545/0001-78. **CONTRATO Nº 351/2023. Objeto:** contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo: papel A4, papel oficio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 27/10/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **27/10/2023** e término em **27/10/2024**. O valor total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 126.061,00 (Cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais).**

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:732AB4A3

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ: 22.356.545/0001-78. **CONTRATO Nº 343/2023. Objeto**: contratação de empresa (2º colocada) para aquisição de materias de expediente do tipo papel A4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Junto ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. **Assinatura**: 27/10/2023. **Vigência**: O período de vigência do contrato será de 12 meses, de 27/10/2023 até 27/10/2024. O valor total do fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 1.944,10 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B666603C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.754 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) a servidora **MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA,** Assessora Jurídica, cadastrado na matrícula sob n.º 1046, portador do RG sob o n.º 483.677-6 PC/PA e CPF: 748.105.962-49, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 725, Centro, com os dados bancários agencia 3929, Conta Corrente n.º 534955-9.

Art. 2º. A viagem em virtude à Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias e aproveitando a oportunidade comparecerá no Tribunal de Contas dos Municípios para resolver assuntos de interesse do nosso município, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D49D6633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Retifica o Edital de convocação nº 01/2023.

A **Prefeita Municipal de Rio Maria**, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação ao Edital de convocação nº 01/2023, publicado no dia 25 de outubro de 2023, Edição nº 3359, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), conforme as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico**, **Serviço Odontológico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

LEIA-SE:

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;

5. TGP e TGO;

6. Uréia e Creatinina;

7. Tipagem Sanguínea e Fator RH

8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;

11. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

LEIA-SE:

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;

5. TGP e TGO;

6. Uréia e Creatinina;

7. Tipagem Sanguínea e Fator RH

8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico Especialista;

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;

11. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

Rio Maria-PA, 31 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0D222DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.753 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), à **LORENA GOMES MATOS,** Assessora Executiva**,** com matrícula sob n.º 848, portadora do RG sob o n.º 718415-5 e CPF: 016.983.582-02, residente e domiciliada na rua Quinze, n.º 628, Setor Cascalheira, CEP: 68530-000, com conta bancária na agência 061 e C/C 736818-6.

Art. 2º. A viagem em virtude à Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:55E73AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.752 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA,** no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, cadastrado na matrícula sob n.º 924, portador do CPF: 036.629.172-62, com os dados bancários agencia 0001, Conta Corrente n.º 25517157-8 - NUBANK.

Art. 2º. A viagem em virtude à Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:576FA175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.751 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando a R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0.

Art. 2º. A viagem em virtude a Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias e aproveitado a oportunidade comparecerá na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas para tratar de assuntos relacionados a convênios que beneficiará nosso município, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3109994E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.750 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) à **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,** Secretário Adjunto Municipal de Governo e Planejamento, cadastrado na matrícula sob n.º 507, portador do RG sob o n.º 24.783.555-9 SSP/SP e CPF: 189.738.048-80, residente e domiciliado Avenida Vinte, n.º 730, Jardim Maringá, Rio Maria/PA, com conta bancaria agência 3318-9 e C/C 5234-5 Banco do Brasil.

Art. 2º. A viagem em virtude a Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias e aproveitando a oportunidade fará presente na AMAT e na Secretaria de Estado de Transporte, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B2BA61D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.749 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) à servidora **JANIELE SOARES SILVA,** Diretora do Departamento de Licitações Contratos, matrícula sob n.º 846, portadora do RG n.º 555.951-9 PC/PA e CPF: 008.793.332-27, residente e domiciliada na rua Treze, n.º 438, Setor Vila Verde, CEP: 68530-000, com conta bancária na agência 061 e C/C 727634-6.

Art. 2º. A viagem em virtude a Capital Belém - PA, o objetivo será para participar do Curso de Licitação e Formação de Pregoeiro na Nova Lei de Licitação n.º 14.133/21 com atualizações necessárias, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7707DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.756 - GABINETE

Estabelece critérios para a realização dos exames pré-admissionais (exames médicos e análise de documentos) com vistas ao ingresso de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2023, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

RESOLVE:

Art. 1º. Terá direito a realizar os exames pré-admissionais/análise de documentos, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas decorrentes de convocação, no prazo de validade do respectivo concurso.

Art. 2º. Os candidatos que lograrem êxito em todos os exames pré-admissionais (exames médicos e análise de documentos), serão convocados para a nomeação e posse.

Art. 3º. O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos no artigo anterior deverá dirigir-se, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais/análise de documentos, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contraindicação nos mencionados exames.

Parágrafo Único - O laudo descrito no "caput" deste artigo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração para tal finalidade.

Art. 5º. Será admitido um único recurso quanto aos exames pré-admissionais (exames médicos e análise de documentos), em que o candidato não tenha obtido êxito, o qual deverá ser interposto em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo previsto no art. 3º desta Portaria.

Art. 6º. O acompanhamento das publicações referentes às convocações para os exames pré-admissionais (exames médicos e análise de documentos), avisos e resultado final é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 7º. O Laudo Médico, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, será realizado por Médico e Psicólogo Oficial que se destina a avaliar, **mediante análise dos exames clínicos**, **laboratoriais e complementares**, o estado de saúde do candidato frente às exigências do exercício da função.

§ 1º - Para ser submetido ao **Exame Médico Pré-Admissional,** pela junta médica oficial do município, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames clínicos, laboratoriais e complementares descritos a seguir:
1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;
5. TGP e TGO;
6. Uréia e Creatinina;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
8. Urina Tipo 1;
9. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, (**APENAS NA CONDIÇÃO DE PNE**);
10. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

§ 2º - Para ser submetido ao **Exame Psicológico** pela junta oficial, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, o seguinte laudo, descrito a seguir:

Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica.

§ 3º - Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame.

Art. 8º. A critério da Junta Médica, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar, de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado nesta Portaria, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas.

§ 1º - No Exame Médico, o candidato será considerado Apto ou Inapto.

§ 2º - Será considerado inapto o candidato que apresentar alterações consideráveis em seus exames laboratoriais, complementares ou clínicos.

§ 3º - Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptidão o candidato ou o seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética médica.

Art. 8º. Fica constituída a Junta Multidisciplinar Municipal composta dos seguintes servidores:

§ 1º - BRENDA CAROLINA CAMPOS SILVA – Médica CRM-PA nº 17139;

§ 2º - HELAINE APARECIDA FERREIRA – Psicóloga CRP nº 10/04314.

Art. 9º. O exame Médico pré-admissonal e exame psicológico será realizado no Centro de Especialidades **MARIA NONATA**, localizado na Av. Oito, Setor Remor, em frente ao Hospital Regional, em data e horário que será agendado pela Junta Multidisciplinar.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3614B6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.733 - A - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **MARIANE MOURA DA SILVA**, Assessora Setorial I, afeto a secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o período de 02 de outubro de 2023 à 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D50CFD6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230403

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS / INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAIRO DE FREITAS DE SOUSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEITURA DE LÂMINAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 36.800,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2023 a 29 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:78762183

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1729/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6682754

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1730/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E42CCC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1731/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:239EDFA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1732/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CDB56EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1733/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 801/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, à cidade de BELÉM/PA, no dia 01 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:35FA0027

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1734/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1194/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, registrado sob a matrícula nº 104567, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:995BF6FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1736/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7C8C6FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1737/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01442/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Oficina de Microplanejamento para as ações de Multivacinação, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 a 09 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:476E0EA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1738/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01442/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Oficina de Microplanejamento para as ações de Multivacinação, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 a 09 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E74867B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1735/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1195/2023 – SEMAD/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ERTIANE ROCHA MARTINS EDUARDO, registrado(a) sob a matrícula nº 9788, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu AVÔ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B4A54519

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 471/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 471/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:26299EED

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 472/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 472/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B05C91BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 473/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 473/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:113FEC8A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 474/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 474/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B6121DA3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 475/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 475/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:214A49C7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 476/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 476/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF.. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FD8966A2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 477/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 477/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 31/10/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF.. AO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A1520CA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 479/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 479/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 01/11/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF436198

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 478/2023

PORTARIA Nº 478/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO,a necessidade de constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, para realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art. 1º-Nomear os membros da Comissão deInventario dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

Presidente: KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Secretária: JAYANE BARROS DE MACEDO
Membro: MÔNICA PORTO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA–SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C9F5FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

Nº do Contrato: 253/2023 **Nº do Processo:** 0893/2021
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) YARA MARINHO COSTA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 253/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Sr (a): YARA MARINHO COSTA.
Data do encerramento do contrato: 20 de Outubro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7F129A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 353/2023

Nº do Contrato 353/2023 Nº do Processo: 1061/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA CLARA SAMPAIO SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 16 de Outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1.646,57 Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:38D0280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 355/2023

Nº do Contrato 355/2023 Nº do Processo: 1061/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JÚNIOR SANTOS CORREIA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 16 de Outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1646,57 Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:623B9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº018/2023 – CMAS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSERÇÃO NA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR BETO FARO UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião realizada no dia 01 de novembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO: O disposto no art. 2º, V da Lei Municipal 702/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual dispõe: Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:[...] V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Reunião da Plenária do CMAS realizada no dia 01 de novembro de 2023**,** conforme ata nº 04/2023 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Toma ciência e aprovar inserção na Emenda Parlamentar do Senador Beto Faro, Programação n° 150618720230002 ano 2023, um Veículo zero quilometro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 01 de Novembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:2A259145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº019/2023 – CMAS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ENTIDADES DE SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA O BIENIO 2023/2025, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião realizada no dia 01 de novembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO: Reunião da Plenária do CMAS realizada no dia 01 de novembro de 2023**,** conforme ata nº 04/2023 - CMAS.

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades eleitas representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025.

1 – Pastoral da Criança – PC
2 - Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia – AMOBAJA

3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
4 - Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará – OAB
5 – Grupo Escoteiro Básico Gaviões
6 – Usuários do SUAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 01 de Novembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:5F708BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº020/2023 – CMAS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ENTIDADES DE SOCIEDADE CIVIL INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião realizada no dia 01 de novembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO: Reunião da Plenária do CMAS realizada no dia 01 de novembro de 2023**,** conforme ata nº 04/2023 - CMAS.

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades inscritas representantes da Sociedade Civil.

1 – Pastoral da Criança – PC
2 - Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia – AMOBAJA
3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
4 - Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará – OAB
5 – Grupo Escoteiro Básico Gaviões

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 01 de Novembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:71840665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 349/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:
"Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MEDELEN VELUMA DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 28 - Técnico de Nível Superior - Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS".

Leia-se:
"Art. 1º NOMEAR, a partir de 08/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MEDELEM VELUMA DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 28 - Técnico (a) de Nível Superior - Psicólogo (a) , com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS".

Onde se lê:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário".

Leia-se:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/02/2023, revogando-se as disposições em contrário".

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:817102DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 885/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELISANGELA DE SOUSA CARVALHO,** nomeada através do Decreto nº 368/2023 – GAP/PMS, de 10 de março de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Publicações, Cotações e Compras,** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8F4793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 886/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 868/2023 - GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 868/2023 - GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, que exonerou a Sra. **SANDRA SAMPAIO PATROCINIO**, do cargo em comissão de. **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AD0A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 173/2023 - GAP/PMS, de 06 de fevereiro de 2023, em que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito Municipal;

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, em seu Art. 218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que consagrou o dia **28 de outubro** ao Servidor Público;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 03 de novembro de 2023, nas Repartições Públicas Municipais, a ser cumprido pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, recuperação asfáltica, operação verão, podas, manutenção de praças, manutenção de ramais, assim como os serviços prestados pela saúde no Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, além dos serviços de fiscalização de trânsito, portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D97724E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@YAHOO.COM.BR

PORTARIA INTERNA Nº082/2023 - SEMTRAS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor do Memo Interno r nº 896/2023-GAB/SEMTRAS, relatando eventuais faltas funcionais cometidas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo a servidora, o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados nos expedientes acima citados.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023 destinados a apurar o Processo Administrativo nº 003/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF5120C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 641/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSPENSÃO DO PRAZO, DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 608/2023-GAP/PMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2023-GAP/PMS, de 20 de setembro de 2023, que "instaura a Sindicância Investigativa e constitui comissão para apurar fatos, eventuais responsabilidades e danos causados ao patrimônio público municipal em decorrência de incêndio ocorrido no Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências", no art. 3º, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação emitida pela Comissão de Sindicância Investigativa, em 18.10.2023, conforme Memorando nº 005/2023-CSI;

CONSIDERANDO que foi solicitada cópia integral do inquérito policial, bem como do laudo pericial ou o resultado preliminar da perícia; instrumentos de constatação técnica importantes no conjunto probatório do incêndio ocorrido no Hospital Municipal de Santarém - HMS, no dia 12.09.2023, os quais serão utilizados pela Comissão como prova emprestada.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 608/2023-GAP/PMS, retornando o prazo, ao transcurso normal, somente após a disponibilização integral das informações técnicas requeridas, que serão utilizadas como provas emprestadas, no âmbito do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos para 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6DEE7071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 234/2023-SEMED SANTARÉM, 17 DE OUTUBRO 2023.
A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme suas atribuições imediatas:
MAIRA SILVA SOUSA – Matrícula: 59.259

JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula: 32.317

ANA MARÍLIA GONÇALVES SANTOS – Matrícula: 72.380

ROSANA LOPES FERNANDES – Matrícula: 82.789

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:715E52F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 002/2023 – SEMG Pregão Eletrônico n° 004/2023 – SEMG. Objeto: Aquisição de de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. Assinatura da Ata: 30.10.2023. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: BRANCO & CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 02; 05; 09; 12; 17; 19; 21 e 22 com valor global em: R$ 17.203,26. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens: 01; 03; 06; 10; 13; 14 e 15 com valor global em: R$ 59.750,00. N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens: 08; 11 e 18 com valor global em: R$ 24.708,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F7637718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 28/10/2023 a 28/06/2024. **Data da assinatura:** 16/10/2023.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9E299896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCAS - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **NELL ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2022-SEMAP, por mais 10 (dez) meses, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 12/08/2023 a 12/06/2024. **Data da assinatura:** 21/07/2023.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0E6F5BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MAMOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS. Motivo do Evento de Suspensão: Correção do Edital, tendo em vista que será realizada alterações no Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 01 de novembro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:933EE5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº228/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº228/2023 – SEMSA Santarém, PA 01 de Novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro 2023.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30/10//2023 a 13/11/2023, a (o) servidor (o) **ADALVE CONCEICAO VAZ LEAO DIAS**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo em Saúde Bucal, período que o Titular Jeymenson Costa Coelho, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:54E1D0BA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

##SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
##ATO DE RETIFICAÇÃO
##ESPÉCIE: No ato extrato de termo aditivo ao Termo de Fomento n° 005/2021-Chamamento Público n° 002/2021, publicado na FAMEP dia 10/03/2023, ANO XIV, páginas 46 e 47, onde se lê: "Primeiro Aditivo ao Fomento n° 005/2021-Chamamento Público n° 002/2021. **Leia-se "Segundo Aditivo ao Termo de Fomento n° 005/2021-Chamamento Público n° 002/2021**".

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:36F312C0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 83

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 083/2023 – SEMTRAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: **Art. 1º.** Designar a servidora **ROSIMARY BATISTA VIEIRA VIANA – Matrícula nº 82405**, para atuar como **fiscal titular** dos Contratos celebrados pela a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. Art. 2º.** Para atuar como **fiscal substituto** fica designado a seguinte servidora SANDRA MARIA DE MELO BATISTA PONTES– Matrícula: 60823.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8A89ADEF

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 84

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 084/2023 – SEMTRAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: **Art. 1º.** Designar a servidora **JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - Matrícula nº 53679**, para atuar como **fiscal titular** dos Contratos celebrados pela a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA. Art. 2º.** Para atuar como **fiscal substituto** fica designado a seguinte servidora PRISCILA GESSI SANTOS DA SILVA – Matrícula nº 90937

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F3E5C5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA NA GESTÃO BIENAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 165/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA NA GESTÃO BIENAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 165/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Felix do Xingu-PA, de acordo com a Resolução 13/2023 de 27 de julho de 2023,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº. 165 /2023**, de 27 de abril de 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A comissão Eleitoral de acordo com as suas atribuições que lhes confere a resolução 13/2023 em reunião extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, realizou a Eleição das Entidades não Governamentais que comporão este Conselho em seu novo biênio de acordo com a Lei 165/2023 constando em Ata de nº **15/2023.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 165/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO: Que este Conselho é composto pelas Entidades Governamental e não Governamental deste município, sendo feito de maneira paritária, 04 (quatro) governamental 04 (quatro) não governamental, que serão ambas responsáveis pela representação e decisões do mesmo no exercício de suas funções de Acordo com a Lei Complementar 165/2023 em seu Art. 17 I,II,III,IV,V,VI.

RESOLVE:
EMITIR PARECER FAVORÁVEL SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA NA GESTÃO BIENAL DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 165/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Ficando escolhidos mediante votação as seguintes Entidades não Governamentais:

I-AJAX FUTEBOL CLUB- ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E AMIGOS DO XINGU

TITULAR- RAQUEL GOMES DE CARVALHO
SUPLENTE- PAMELA ROBERTA RAIOL QUEIROZ

II- PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR- MARIA IVONETE DE SOUSA
SUPLENTE- GENILDA DE O. FERREIRA

III-CENTRO NAZARÉ ESPORTE CLUB

TITULAR- GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
SUPLENTE- MARCOS GUSMÃO DE ALMEIDA

IV-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE-SINDSAÚDE

TITULAR- ALICIANE GUEDES RIBEIRO LIMA
SUPLENTE- ALYNE ALVES DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felix do Xingu-PA, 01 de setembro de 2023.

JAYNE COSTA BEZERRA
Secretaria Executiva- CMDCA

_____
Conselheiro (a) Conselheiro (a)
CPF: CPF:

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:56187264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A DIRETORIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SÃO FELIX DO XINGU-PA NA GESTÃO BIENAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 165/2023

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A DIRETORIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SÃO FELIX DO XINGU-PA NA GESTÃO BIENAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 165/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Felix do Xingu-PA, de acordo com a Resolução 13/2023 de 27 de julho de 2023,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº. 165 /2023**, de 27 de abril de 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A comissão Eleitoral de acordo com as suas atribuições que lhes são conferidas pela resolução 13/2023 em reunião extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, realizou a Eleição para escolha dos membros que comporão a Diretoria Presidente e Vice-Presidente deste Conselho em seu novo biênio de acordo com a Lei 165/2023 constando em Ata de nº **16/2023.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 165/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO: Que este Conselho é composto pelas Entidades Governamental e não Governamental deste município, sendo feito de maneira paritária, 04 (quatro) governamental 04 (quatro) não governamental, que serão ambas responsáveis pela representação e decisões do mesmo no exercício de suas funções de Acordo com a Lei Complementar 165/2023 em seu Art. 17 I,II,III,IV,V,VI.

RESOLVE:
EMITIR PARECER FAVORÁVEL SOBRE HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A DIRETORIA, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO EM SEU NOVO BIÊNIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 165/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Ficando escolhidos por unanimidade de votos os seguintes membros:

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente –CMDCA

GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Vice-presidente- CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felix do Xingu-PA, 01 de setembro de 2023.

JAYNE COSTA BEZERRA
Secretária Executiva-CMDCA

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:502FE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.2023 A 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- S.F XINGU-PA.

Resolução n. 20/2023

Apreciação e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Felix do Xingu-PA.2023 a 2025 e da outras Providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** do Município de São Félix do Xingu-PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº. 165/2023**, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que lhe confere o **Decreto nº 1151/2023** de 12 de setembro de 2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** por deliberação dos membros do CMDCA em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.
Considerando a Lei Municipal nº. 165/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

Considerando o **Decreto nº 1151/2023** de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre a homologação das indicações, nomeações e posse dos representantes governamentais e não governamentais que especifica, para o mandato bienal da gestão Municipal que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São Felix do Xingu/PA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Para, denominado "Orçamento Público e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Apreciação e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Felix do Xingu-PA.2023 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Xingu – PA, 26 de setembro de 2023.

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 15/2023

_____
Conselheiro Governamental
CPF:

_____
Conselheiro não Governamental
CPF:

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:7BE74AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 22/2023
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de São Félix do Xingu-PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº. 165 /2023**, de 27 de abril de 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** por deliberação dos membros do CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, constando em Ata folha nº18.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

Considerando a Lei Complementar nº. 165/2023, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:
Art. 1º- EMITIR PARECER FAVORÁVEL REFERENTE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Felix do Xingu-PA, 17 de outubro de 2023.

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente- CMDCA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:874607AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DOARAGUAIA-PA.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 412/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME- , da cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 443/2017, que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação -CME , é órgão de estado de natureza colegiada, com autonomia administrativa para o desempenho das funções normativa, fiscalizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

DECRETA

Art. 1º- Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminados:

I – DIRETORIA
Presidente: Nédyma Costa Lima
Vice-Presidente: Jeronimo Carlos Braga Costa
Secretário Geral: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Presidente da Câmara de Ensino: Josélia da Silva Fonseca
Presidente da Câmara de Legislação e Normas: Jeronimo Carlos Braga Costa

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Carleny Botelho Carvalho
Suplente: Marina Rodrigues Rocha
Titular: Josélia da Silva Fonseca
Suplente: Cosme Pereira da Silva
Titular: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Suplente: Doriel Martins de Sousa

III– REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Genivaldo Carvalho Lima
Suplente: Rosimeiri Pego de Macedo Costa

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS - SINTEPP
Titular: Nédyma Costa Lima
Suplente: Francisca Cardoso Luz

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Carlos Eduardo da Costa Silva
Suplente: Carla Eduarda Sousa Aparecido

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Jeronimo Carlos Braga Costa
Suplente: Mauriza Gomes da Silva

VII – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES
Titular: Maria de Jesus Rodrigues Brito
Suplente: Paulino de Sousa Lima

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME- nomeados na forma do artigo 1º, exercerão o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 31 de outubro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB65B861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.413/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 128/2023-GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **EDSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **31/10/2023** e término em **31/10/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 31 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:08E42014

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.414/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1.143/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **GILMAR GOMES DA SILVA**, do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 31 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B4823165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 23/11/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, BEM COMO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. A abertura será no dia 24/11/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://www.licitanet.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:81A9A046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20233214; ORIGEM: CARONA Nº A-2023-2908001; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O): L. GARCIA DA SILVA LTDA, CNPJ 11.661.507/0001-02. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230241, ORIUNDA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, QUE TEM COMO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL." VALOR TOTAL: R$ 499.006,97 (quatrocentos e noventa e nove mil, seis reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA.: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Junho de 2024

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:4A1EC9D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 120/2023

"TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão legal do Dia do Servidor Público contido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor, do dia 28 de outubro (sábado) para o dia **03 de novembro de 2023**, sexta-feira, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, tesouraria e conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 27 de outubro de 2023.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0AE9C198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO RETIFICAÇÃO**, **circulado no FAMEP**, Ano - Edição, Nº 3364-A, página 88, coluna 02, em 31 de outubro de 2023, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO SRP, FRACASSADO"**, passa a se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO SRP, DESERTO".**

Tucumã - PA, 31 de outubro de 2023.

RENTA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:28D62966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-071PMT.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa: **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, C.N.P.J.: 25.086.010/0001-12, com valor total de R$ 533.790,84 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais oitenta e quatro centavos); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20231272.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, C.N.P.J.: 25.086.010/0001-12, os itens: 001; 002; 003 na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-071PMT.** Com valor total de R$ 533.790,84 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais oitenta e quatro centavos). Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024.

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8C577A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231271** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-021FME**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM (DEZ MIL QUILÔMETROS) PARA OS VEÍCULOS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** C.N.P.J: 14.133.730/0001-73, **com o valor total de R$ 12.005,19(doze mil, cinco reais e dezenove centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Data de assinatura: 31 de outubro de 2023. Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4919FB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-022FMS**. Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos destinados a atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratadas: a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº: 30.571.825/0001-27 no valor total de **R$ 187.954,50** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa **M J G DA SILVA LTDA –** CNPJ nº 34.140.133/0001-85 no valor total de R$ 79.014,00 (setenta e nove mil, quatorze reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:527564F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-069FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-044FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A empresa: **F Cardoso & Cia Ltda**, C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, com valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais) e a empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**; C.N.P.J: 18.023.458/0001-21, com valor total de R$ 39.005,000 (trinta e nove mil e cinco reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA-
Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20231273.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-044FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A empresa F Cardoso & Cia Ltda, C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63 o item: 002 e a empresa PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP, C.N.P.J: 18.023.458/0001-21 com valor total de R$ 39.005,00 os itens: 001; 003; 004; 005; 008: na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-069FMS.** Com valor total de R$ 39.005,000 (trinta e nove mil e cinco reais). Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024.

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA-
Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS
Pregão Eletrônico SRP - **Nº 9/2023-069FMS** – O **Fundo Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-044FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A Comissão de Licitação e seus membros **DECLARAR**, os **ITENS:** 007 e 009: **DESERTOS.**

Tucumã – PA – 01 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:631A9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS
Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **06 e 07 de novembro de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVAS

Posição	Nome
41	Maria Cândida Lima de Moura
42	Ana Clarisse da Conceição Oliveira

Tucumã/PA, 01 de novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP-PMT

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0BC88641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 458/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231271
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-021FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM (DEZ MIL QUILÔMETROS) PARA OS VEÍCULOS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Aristeu Pereira de Souza, motorista de veículo, como Fiscal Titular e o servidor Gideone Brito dos Santos, motorista de veículo, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:82AB9CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA_01 EDITAL N.º 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Secretário JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o caráter democrático no processo de nomeação de Gestores Escolares, em consonância com o Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022, torna público o Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tucumã-PA, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO:

ANEXO II – Edital nº 01/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETOR

Contagem de tempo na função de Professor em escolas públicas municipais de Marabá-Pa, até 01/12/2023	Dias

LEIA SE CORRETAMENTE:
ANEXO II – Edital nº 01/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETOR

Contagem de tempo na função de Professor em escolas públicas municipais de Tucumã-Pa, até 01/12/2023	Dias

Tucumã/PA, 16 de outubro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:69975FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA_02 EDITAL N.º 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Secretário JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o caráter democrático no processo de nomeação de Gestores Escolares, em consonância com o Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022, torna público o Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tucumã-PA, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2 – Para participar do processo seletivo, o servidor deverá atender os critérios elencados abaixo, conforme estabelecidos no Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022:
"II - *Possuir mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público*";
DAS INSCRIÇÕES
No ato da inscrição o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, ou cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado:
" a) Portaria de Nomeação, Termo de Posse e Investidura no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino";
DA FORMAÇÃO DE LISTA TRIPLICE
"9.2 - A lista tríplice de candidatos à direção escolar será formada pelo Secretário Municipal de Educação dentre aqueles que obtiverem êxito no processo de certificação, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Nos casos em que não for possível formar lista tríplice, a lista será composta por todos os candidatos certificados que manifestaram interesse para a unidade educacional com vacância na função de diretor escolar".
DO EXERCÍCIO
"Ficando vaga a função de Diretor Escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o prefeito municipal nomeará servidor do cadastro reserva, observando a ordem de classificação, para exercer a função, até a realização de novo processo seletivo";

LEIA SE CORRETAMENTE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2 – Para participar do processo seletivo, o servidor deverá atender os critérios elencados abaixo, conforme estabelecidos no Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022:
II - Ser servidor efetivo da rede municipal de ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, ou cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado:
Decreto de Nomeação e/ou Termo de Posse no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino;

DA FORMAÇÃO DE LISTA TRIPLICE
- Nos casos em que não houver candidatos suficiente para formar lista tríplice, a lista será composta pelos classificados na Unidade de Ensino.
10. DO EXERCÍCIO
- Ficando vaga a função de Diretor Escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o prefeito municipal nomeará servidor da lista dos classificados*;*

Tucumã/PA, 31 de outubro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:98F73711

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230397

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do município de Tucuruí, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.346.163,30 (Trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:870E8355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 402/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 031/2022 SRP.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: S D da SilvaFerraz, CNPJ: 19.775.637/0001-88. Objeto: Fornecimento de Peças de Reposição e manutenção
Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades dosestabelecimentos de Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Ass.:24/10/2023. Vigência 25/10/2023 a 25/12/2023, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:23265105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2023 - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº. 314/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 470/2023-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **ELEN DANIELE ROSA PINTO, ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3058C972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2023 - LICENÇA PATERNIDADE

DECRETO Nº. 315/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 475/2023-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, JARDINEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 13.257/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F782802C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2023 - LICENÇA PATERNIDADE

DECRETO Nº. 316/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 476/2023-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS DANIEL CONCEIÇÃO DE SOUSA, GARI,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 13.257/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:960B16DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2023 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 319/23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Recursos Humanos.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **KAREN CRISTINA DA COSTA CADÓES CAMPOS,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E63F8AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2023 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 320/23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Recursos Humanos.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **MARIA LIMA DO NASCIMENTO,** do cargo efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0CE89ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2128/2023 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PORTARIA Nº. 2128/2023
XINGUARA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE BAIXA PATRIMONIAL,** obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

I - DILAMAR DA COSTA FONSECA - Presidente
II - JOSÉ ILTON LOPES MIRANDA - Vice-Presidente
III - JUANISVAN ANDRADE BRITO - Secretário
Art. 2º Esta Comissão terá por objetivo realizar vistoria e emitir laudo atestando as condições de utilidade da frota de veículos automotores do município de Xinguara-PA.

PARAGRAFO ÚNICO – Constatada que o bem não possui mais utilidade deverá ser providenciada o encaminhamento do laudo ao setor de patrimônio para efetuar as providências de baixa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até o dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F68C016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 124/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Mariazinha, com o Lote 08, Quadra 11, Envolvendo uma área de 210,27m² (duzentos e dez metros vinte e sete decímetros quadrados), com perímetro 68,95m (sessenta e oito metros e noventa e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Iroshima. Medindo 8,00 (oito metros). Medindo 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), de fundo para o lote 29. Medindo 26,55m (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 26,55m (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 31 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FE2447DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, WESLEY GONSALVES SOARES residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Lote 19, Quadra 164, Envolvendo uma área de 569,71m² (quinhentos e sessenta e nove metros setenta e um decímetros quadrados), com perímetro 131,10m (centos e trinta e um metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a Rua Tancredo Neves. Medindo 9,70 (nove metros e setenta centímetros). Medindo 11,00m (onze metros), de fundo para o lote 07. Medindo 39,20m (trinta e nove metros e vinte centímetros) e mais 16,00m(dezesseis metros)de lateral direita com o lote 18. Medindo

54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) e 1,00m(um metros) de lateral esquerda com os lotes 01 ao 04. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 31 de outubro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B117D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1450/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1450/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DARCISIO ALVES DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9E4E669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1451/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1451/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DELMA ANDRADE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D0AD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1452/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1452/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DENISE NASCIMENTO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:331B342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1453/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1453/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DEREK BABY VASCONCELOS BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:28165639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1454/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1454/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DERIVALDA PINHEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**02/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:543FAF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1455/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1455/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DIULIANE SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E2662EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1456/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1456/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DORIANE FERNANDES DE MINAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6537BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1354/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1354/2023/SEMED.
CONTRATADO**:DORSELINA MARLI DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:626F9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1457/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1457/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ELENICE MARTINS ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C493E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1458/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1458/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ELIANE BANDEIRA DA SILVA MIRANDA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3827D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1459/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1459/2023 SEMED.
CONTRATADO**:FABIA MARTINS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:019A27B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1460/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1460/2023 SEMED.
CONTRATADO**: FLAVIA CLECIA DOS SANTOS CALDAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CB3B360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1461/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1461/2023 SEMED.
CONTRATADO**:GILMARA CARDOSO DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B72D234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1462/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1462/2023 SEMED.
CONTRATADO**:GLEISA MORAES SODRE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D0813F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1463/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1463/2023 SEMED.
CONTRATADO**:HELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7F6B01F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1464/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1464/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ILCIRENE FERNANDES OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:15F86286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1465/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1465/2023 SEMED.
CONTRATADO**:IRANEIDE DA CONCEICAO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C63C901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1466/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1466/2023 SEMED.

CONTRATADO:**IUCARCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E840BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1467/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1467/2023 SEMED.
CONTRATADO:**JANDIRA SARAIVA CASTRO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EF88B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1468/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1468/2023 SEMED.
CONTRATADO:**JESSICA LORRAYNE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5EC7A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1356/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1356/2023 SEMED.
CONTRATADO:**JOANICE CANDIDA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E97D0608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1357/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1357/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JOELMA GENUINO DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0BAC8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1358/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1358/2023 SEMED.
CONTRATADO:**JOSE STENIO ALVES DO CARMO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:082B46F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1469/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1469/2023 SEMED.
CONTRATADO:**KEANE FERREIRA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FC9AD53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1481/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1481/2023 SEMED.
CONTRATADO:**KEILA GODINHO BALBINO TAVARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**16/08/2023 À 15/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B392CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1508/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1508/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LAURA IZABEL COSTA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.800,00**
VIGENCIA:**07/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:50AD1664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1470/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1470/2023 SEMED.
CONTRATADO:**LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A414534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1471/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1471/2023 SEMED.
CONTRATADO:**LILIANE MOREIRA MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D9D24BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1472/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1472/2023 SEMED.
CONTRATADO:**LORRAINE LACERDA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:36358055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1359/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1359/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:359877FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1473/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1473/2023 SEMED.
CONTRATADO:**LUCIANO DA SILVA URZEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:623E6A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1474/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1474/2023 SEMED.
CONTRATADO:**LUCILENE PAJEU RESENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BEA5901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1360/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1360/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCILENE SARAIVA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2771658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1361/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1361/2023 SEMED.
CONTRATADO:**MARCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:535C4F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1362/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1362/2023 SEMED.
CONTRATADO**: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A13E81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1475/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1475/2023 SEMED.
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FDFDD108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1363/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1363/2023 SEMED.
CONTRATADO**: MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:156DB406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1364/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1364/2023 SEMED.
CONTRATADO:**MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:320A09DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1365/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1365/2023 SEMED.
CONTRATADO:**MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:73B3869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1366/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1366/2023 SEMED.
CONTRATADO:**MARLENE PEREIRA DE AQUINO LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F07930B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1367/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1367/2023 SEMED.
CONTRATADO**: MARLENE SANTANA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:716033A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1476/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1476/2023 SEMED.
CONTRATADO:**NELCI ANA GOMES BRANQUINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7123D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1477/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1477/2023 SEMED.
CONTRATADO:**RAIMUNDA ALCIONE DO NASCIMENTO ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:33A43FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1368/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1368/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RANGEL DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EE185A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1369/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1369/2023 SEMED.
CONTRATADO**: RAYANE PACHECO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:58F660DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1478/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1478/2023 SEMED.
CONTRATADO:**ROSE MARY COSTA DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:602B5BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1370/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1370/2023 SEMED.
CONTRATADO**: SANDRA GUIMARAES FURTADO SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A76D9E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1509/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1509/2023/SEMED.
CONTRATADO**:SUSANE DA SILVA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.800,00**
VIGENCIA:**07/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BC1950B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1479/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1479/2023 SEMED.
CONTRATADO**:TACIANY LIMA DUARTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E724A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1480/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1480/2023 SEMED.
CONTRATADO**:VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:06C5F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1372/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1372/2023 SEMED.
CONTRATADO**: WENUSIA SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4DE7937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1511/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1511/2023/SEMED.
CONTRATADO**:YHANNA DANIELLY RODRIGUES DE SA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.800,00**
VIGENCIA:**07/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C8454D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1514/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1514/2023 SEMED.
CONTRATADO**: RENATO DE SOUSA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MEDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.055,00**
VIGENCIA:**07/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:27632D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1510/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1510/2023/SEMED.
CONTRATADO**: SUIANE PEREIRA BRAZ VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SECRETARIO (A) ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 13.147,16**
VIGÊNCIA: **08/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B57DD564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1600/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1600/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ELIAS CONCEICAO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGENCIA:**02/10/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:A0B429CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1602/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1602/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MARINALVA MORAIS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**

VIGENCIA:**01/10/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:00312CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1599/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1599/2023/PMX/FMS.

CONTRATADO:**MARIA FRANCISCA SILVA NASCIMENTO**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGENCIA:**02/10/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:82AD8178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1589/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1589/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**IVANA FEITOSA DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.664,00**
VIGENCIA:**15/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:043C707D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023/FMDS-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, sob demanda, do Polo industrial e Educacional, situado na Estrada de Acesso ao S11d, no Município de Canaã Carajás, Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 01 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, SJ CONSTRUTORA LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, NG PAISAGISMO LTDA, J.B.B. BARROSO & CIA LTDA, LEAL SILVEIRA LTDA, CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, A.C.E. CONSTRUTORA LTDA** e **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, J.B.B. BARROSO & CIA LTDA** e **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1	RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 388.553,64	38,2130%
2	RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA	R$ 408.734,12	35,0039%
3	V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	R$ 417.087,42	33,6756%
4	LEAL SILVEIRA LTDA	R$ 432.744,39	31,1858%
5	A.C.E. CONSTRUTORA LTDA	R$ 440.284,84	29,9868%
6	SJ CONSTRUTORA LTDA	R$ 479.884,11	23,6898%
7	MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 484.204,50	23,0027%
8	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 505.006,81	19,6948%
9	J.B.B. BARROSO & CIA LTDA	R$ 550.130,00	12,5194%
10	NG PAISAGISMO LTDA	R$ 569.664,22	9,4131%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R$ 388.553,64 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:30min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021

Participante(s) da Sessão:

MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA

J.B.B. BARROSO & CIA LTDA

RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FB0F21BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023 – SEMED/GS

EDITAL Nº 010/2023 – SEMED/GS

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 1.316 de 11 de outubro de 2022 e, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) conforme termo de adesão do item 4 do Edital nº 10/2023-GAB/SEDUC-PA, de 10 de outubro de 2023, divulga e estabelece normas específi-cas para o Processo de Seleção e Certificação para investidura nas funções de Diretor e de Vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal de ensino, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo, após recursos, das inscrições:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO	STATUS
ADELANIO SOUSA DO CARMO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ADNALÚCIA FERREIRA DE SOUZA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
AGNALDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
AIRTON CARVALHO FONSECA	Vice-Diretor	**Deferido**
ALEXANDRO VERAS PACHECO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ANALICE PALMEIRA ALCANTARA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ANDERSON LEAL DA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
ANTONIO ARLAN SANTOS CARVALHO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ANTONIO JOSÉ ARAÚJO	Vice-Diretor	**Deferido**
ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
BALTAZAR TAVEIRA DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
CLÁUDIA DA SILVA SOUZA MENDES	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
CLEIDIENE DE SOUSA CARDOSO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
DORIVANIA BEZERRA SAMPAIO SOUSA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	Diretor Escolar	**Deferido**
EDER COSTA SANTOS	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
EDNA SANTOS FERNANDES	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ELENICE RIBEIRO DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES	Diretor Escolar	**Deferido**
ÈLIDA MARIA DA MOTA SIMONETTO	Vice-Diretor	**Deferido**
ELISÂNGELA CUNHA BONFIM	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ELIZANDA FALCAO BARBOSA DESIDÉRIO	Diretor e Vice-Diretor	**Indeferido**
ELIZÂNGELA SANDES CARVALHO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
FABIO GOMES LOIOLA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
FERNANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Vice-Diretor	**Deferido**
FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
GEANE PEREIRA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
GILMAR ALVES DE PAULA	Vice-Diretor	**Deferido**
GILMAR GALVÃO GRIGÓRIO	Vice-Diretor	**Indeferido**
HELENA MARIA DE OLIVEIRA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
HÉLIO MENDES GRACIANO	Vice-Diretor	**Deferido**
HUGO CLÉZIO ANDRADE DOS SANTOS	Diretor e Vice-Diretor	**Indeferido**
ICLEIA BARROS SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
IONEFRANCISCA DE OLIVEIRA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
IRACEU COSTA JUNIOR	Diretor Escolar	**Deferido**
IVANEIDE MARTINS DE SOUZA	Diretor Escolar	**Deferido**
VIVIANE DE OLIVIERA SILVA	Vice-Diretor	**Indeferido**
IVONILDE GOMES RODRIGUES	Vice-Diretor	**Indeferido**
IZABEL APARECIDA DE SOUSA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
JACKELINE PANTOJA SILVA	Vice-Diretor	**Indeferido**
JOÃO HENRIQUE CASTRO ARAÚJO	Vice-Diretor	**Deferido**
KASIA COSTA PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
KATIA MARIA AUGUSTA DOS REIS	Diretor Escolar	**Deferido**
KATIA SOBRAL DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
KATIANA LOPES DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
KHEROLAINE SALES LARA	Vice-Diretor	**Deferido**

KLEBSON TENÓRIO COSTA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
KLEITON LOPES BARBOSA	Diretor Escolar	**Deferido**
LEIDIANE LEMOS DA SILVA	Diretor Escolar	**Deferido**
LEIDILENE DE SOUZA MONTEIRO	Diretor e Vice-Diretor	**Indeferido**
LEILA SOUSA LIMA	Vice-Diretor	**Deferido**
LORENA DE SOUZA SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
LUCAS DE SOUSA COSTA	Vice-Diretor	**Deferido**
LUCENI LAZARA DA COSTA RIBEIRO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
LUCILEIDE SOARES DE AMORIM CRISTALLINI	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
MARDONY BARBOSA DE PAULA GONÇALVES	Vice-Diretor	**Deferido**
MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
MARIA DA PAZ RODRIGUES DE ARAUJO REIS	Vice-Diretor	**Indeferido**
MARIA HELENA MARTINS DA SILVA MATOS	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
MARIA PEREIRA RIBEIRO	Diretor Escolar	**Deferido**
MARIA ROSINEIDE LEMOS DE SOUSA	Vice-Diretor	**Deferido**
MARINALVA FERNANDES ROCHA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
MIDIAN LUSTOSA DOS SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
MILIANE DE SOUZA MENDES	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
MIRIAN ZUQUETO FARIAS	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
NELMA DOS REIS CHAVES	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
PATRICIA LIMA SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
POLLYANA ALBUQUERQUE SANTOS	Vice-Diretor	**Deferido**
RAFAEL FERNANDES SANTIAGO	Vice-Diretor	**Deferido**
RANNYELLE AGUIAR SANTOS NASCIMENTO	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ROBERTA DE JESUS MOREIRA AGUIAR	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
ROMILDO ALVES AMARAL	Vice-Diretor	**Deferido**
RONIEL SILVA DE MEL	Vice-Diretor	**Deferido**
SABRINA DA SILVA MIGUEL	Vice-Diretor	**Deferido**
SAMARANE RODRIGUES SANTOS	Vice-Diretor	**Indeferido**
TÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	Diretor Escolar	**Deferido**
TEREZINHA DE JESUS GOMES DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Indeferido**
THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	Vice-Diretor	**Deferido**
VALDINEY CONCEIÇÃO DA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
WELDY BISPO DE SOUSA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**
WELTA LIMA DA SILVA	Vice-Diretor	**Deferido**
WELYVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	Diretor e Vice-Diretor	**Deferido**

1. A Comissão Organizadora, no âmbito administrativo, é a instância para julgamento de recurso.
2. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato via e-mail institucional cadastrado na inscrição.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:548A1D25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL MULTILINGUAGENS - LEI PAULO GUSTAVO – 2023

EDITAL MULTILINGUAGENS - LEI PAULO GUSTAVO – 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMEC, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.666/93 e de outros regramentos legais aplicáveis, tornam pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos da Lei Paulo Gustavo - LPG, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Executiva, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, à disposição dos interessados, para consulta no Portal da Prefeitura de Xinguara, disponível em www.xinguara.pa.gov.br **As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de novembro até 10 novembro de 2023 das 07 às 17h (horário de Brasília).**

DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital de Chamamento Público	**31 de outubro de 2023**
Período de inscrição dos projetos	**01 a 10 de novembro de 2023**
Análises dos projetos pela Equipe de Avaliação	**Do dia 11 de novembro a 15 de novembro de 2023**
Resultado Preliminar da Análise	**16 de novembro de 2023**
Recursos	**17 de novembro 20 de novembro de 2023**
Publicação do resultado dos Recursos	**20 de novembro de 2023**
Publicação do Resultado Final	**22 de novembro de 2023**
Entrega de documentação para contratação	**23 a 27 de novembro de 2023**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem realizados no Município do Xinguara – PA, que atendam aos incisos I, II, e III do § 1º Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que versam sobre o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais e desenvolvimento de espaços artístico culturais, não sendo permitida a destinação de recursos direcionados ao setor audiovisual nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 195.

Incluem-se nas atividades abrangidas neste Edital as seguintes linguagens relacionadas no art. 8º da Lei Complementar nº 195, divididas em grupos:

GRUPO	LINGUAGEM/LINGUAGENS
1	teatro
2	circo
3	dança
4	artes visuais
5	música
6	folclore e tradição
7	artesanato
8	pontos de cultura
9	cultura dos povos originários
10	cultura das comunidades quilombolas
11	capoeira
12	blocos de rua
13	comunidades dos povos tradicionais
14	povos de matriz africana/terreiros

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Edital será disponibilizado o montante de R$ 397.889,60 (trezentos e moventa e sete mil oitoscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
A despesa correrá à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.3921.0018.2290 – Apoio e promoção das ações da Lei Paulo Gustavo (LC n° 195/2022)
33.50.43 – Subvenções Sociais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

Os projetos culturais inscritos deverão estar compreendidos em uma das quatro metas de valores destacadas a seguir:

Meta 1 (52,98%) – R$ 210.781,75
Meta 2 (12,11%) – R$ 48.198.69
Meta 3 (6,08%) – R$ 24.201,67
Meta 4 (28,83%) – R$ 114.707,49

O montante citado no item 3.1, será dividido na forma indicada a seguir:

Para os projetos apresentados na **meta 01**, será destinado o valor de **R$** 210.781,75, para fomentação de produção audivisual nas mais diversas categorias;
Para os projetos apresentados na **meta 02**, será destinado o valor de
R$ 48.198.69, para apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema;
Para os projetos apresentados na **meta 03**, será destinado o valor de
R$ 24.201,67, apoio a realização de programa de formação em audiovisual, apoio a cineclubes e/ou mostras e festivais audiovisuais a fim de contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor cultural e audiovisual do município, através da realização de um programa de formação em audiovisual e/ou programação artística e cultural audiovisual, através de cineclubes, mostras e festivais;
Para os projetos apresentados na **meta 04**, será destinado o valor de
R$ 114.707,49, desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais;

Para a classificação citada no item 3.2, os projetos devem atender aos seguintes critérios mínimos:

Em caso de exposição, apresentar no mínimo 1 (um) dia de programação;
Em caso de montagem de espetáculo de artes cênicas, prever no mínimo 1 (uma) apresentações;
Em caso de montagem de espetáculo de música, prever no mínimo 1(um) récital
Em caso de festivais, prever no mínimo 1 (um) dia de programação;
Em caso de gravação de álbum, prever no mínimo 1 (um) show de lançamento;
Em caso de ciclos de atividades formativas em qualquer área (exceto audiovisual), prever no mínimo 30 (trinta) horas/aula;
Em caso de publicação e distribuição de livro, prever tiragem mínima de 100 (cem) exemplares;
Em caso de projetos ou ações de restauro, conservação ou requalificação de bens imóveis, a edificação deve ser tombada ou com reconhecido valor cultural material e imaterial.
Em caso de reformas e construção de salas de Cinemas, disponibilizar 10 cessões a alunos de escolas públicas.

Os tipos de projetos indicados no item 3.4 são exemplificativos, assim serão admitidas inscrições de projetos distintos dos descritos acima. Contudo, o proponente deverá observar se o porte do projeto apresentado é realmente compatível com o seu enquadramento

Desde que o projeto inscrito esteja em condições de habilitação documental e artística, será contemplado pelo menos 1 projeto por grupo, de acordo com a divisão do item 2.2.

Após análise dos pareceristas e da Comissão Executiva de Seleção dos Projetos, não havendo projetos suficientes em condição de habilitação para concorrer aos recursos disponibilizados nas faixas de valores indicadas no item 3.2, a Comissão poderá remanejar o valor remanescente de uma faixa para outra (ou para a faixa de maior demanda), na forma e critérios por ela estabelecidos.

DO(A) PROPONENTE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital, a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins econômicos, incluindo Microempreendedor Individual (MEI) devidamente constituída na forma do direito, com domicílio no Município de Xinguara – PA, há pelo menos 06 (seis) meses, não sendo permitida a representação por meio de empresário exclusivo ou por meio de associações culturais.

O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá apresentar no ato da inscrição 02 (dois) comprovantes de residência ou de sede no municipio de Xinguara – PA, com data de, pelo menos, 6 (seis) meses atrás e outro com data atual, com no máximo 1 (um) mês antes da inscrição.

A residência no Município de Xinguara – PA, poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio da Declaração de Residência por Terceiro (Anexo XIV).

A comprovação de residência poderá ser dispensada, por meio de autodeclaração (Anexos XI e XII), apenas nas hipóteses dos proponentes citados a seguir:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

A Pessoa Jurídica que apresentar projeto neste edital, deverá apresentar contrato social que faça constar de forma expressa, CNAE, objeto ou ramo de atuação, que evidencie a relação com o os projetos apresentados.

Limita-se a 02 (dois) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada proponente. Caso o Proponente apresente mais de 02 (dois) projetos, apenas os dois últimos inscritos serão considerados.

Para os casos de projetos duplicados ou idênticos, será considerado o último inscrito.

Cada Proponente poderá ter, apenas, 01 (um) projeto aprovado por meio deste Edital.

Caso o mesmo proponente tenha mais de um projeto aprovado, será considerado o de maior pontuação.

Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital.

Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da **SEMEC**, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõem o projeto.

No caso de Grupo Artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física ou MEI, será necessário apresentar uma Declaração de Representação de Grupo com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo XIII.

O Documento da Declaração de Grupo será cabível nos casos em que o(a) proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

DO PRAZO E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos anexos.

A análise dos projetos será feita em três etapas, sendo respectivamente:

- 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO – O Proponente deverá realizar sua inscrição de forma on-line pelo endereço eletrônico: www.xinguara.pa.gov.br. Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site e anexar os documentos indicados abaixo:

Cópia do RG e CPF do Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal (Pessoa Jurídica);
Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado (Cartão CNPJ/Pessoa Jurídica);
Contrato Social e demais alterações, Estatuto/Ata de Eleição e Posse atualizada ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica);
Comprovante de domicílio no Município de Xinguara – PA, datado de 06 (seis) meses atrás e um com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
Plano de Trabalho contendo dados cadastrais do Proponente, objetivos, justificativas, metas quantitativas, cronograma de execução físico-financeiro e demais itens e documentos que enriqueçam o projeto cultural; (ANEXO II)
Currículo do Proponente e equipe principal com comprovações (ANEXO III);
Declaração de Representação de Grupo (ANEXO XIII)
Carta de anuência da equipe principal (ANEXO IV.I - Pessoa Física ou ANEXO IV.II - Pessoa Jurídica).
Planilha orçamentária (ANEXO VII)
Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica. (ANEXOS VIII,IX,X,XI e XII).

Gênero feminino (cis ou transgênera);
Negro ou negra;
Pessoa LGBTQIA+;
Pessoa Com Deficiência (PCD);
Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no item 5.3, alínea "j", poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas do dia **01 de novembro de 2023 até às 17h do dia 10 de novembro de 2023 (horário de Brasília),** no endereço eletrônico www.xinguara.pa.gov.br.

No ato da inscrição on-line, serão exigidos do proponente todos os documentos descritos no edital e seus anexos, que deverão ser incluídos na mencionada plataforma, bem como, deverá observar o correto preenchimento do formulário de inscrição.

A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e do upload dos documentos solicitados nesta convocatória.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

O proponente deverá sinalizar na ficha de inscrição a faixa de valor (item 3.2) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações da ficha de inscrição e no plano de trabalho e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.

Em caso de participação de menores de 18 anos no projeto, deverá ser apresentado Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;

- 2ª ETAPA: ANÁLISES DOS PROJETOS PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO - Nesta etapa, os
projetos inscritos na 1ª fase serão submetidos à avaliação artística, conforme critérios discriminados no Anexo I.

Serão desclassificados os projetos que, avaliados com base nos critérios definidos no Anexo I, obtiverem pontuação inferior a 6,0.

A Comissão Executiva será formada por técnicos da SEMEC (Secretaria municipal de Educação e Cultura), designada por decreto e publicada em Diário Oficial do Município.

Após a habilitação artística, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão Executiva determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;
Proponente com maior tempo sediado na cidade de Xinguara – PA;
Propostas que contemplem políticas afirmativas.

A Comissão Executiva reunir-se-ão para discutir as análises técnicas e as considerações dos projetos, antes de homologar as decisões sobre quais projetos serão selecionados.

Caberá à Comissão Executiva a homologação dos projetos a serem selecionados pelo presente edital.

Ficam definidos os seguintes critérios de reservas de aprovação, desde que a pontuação dos projetos fiquem acima do ponto de corte, definido no item 5.4.1:

- 30% (trinta) por cento para pessoas negras;
- 10% (dez) por cento para pessoas indígenas;
- 10% (dez) por cento para pessoas com deficiência.

Para atendimento aos incisos do item 5.4.7 - Incisos I e II, será necessária a apresentação de autodeclaração de raça/etnia (Anexos VIII E XI), assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Para atendimento aos incisos do item 5.4.7 - Inciso III, será necessária a apresentação de autodeclaração de pessoa com deficiência - PCD (ANEXO X), assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração.

Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas nos incisos de I a III, do item 5.4.7, conforme parecer Comissão Executiva, os valores passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

A Comissão executiva não será remunerada.

Na análise do projeto serão considerados os seguintes aspectos, pontuados de 0 a 10, podendo obter média final de até 10 (dez) pontos em todas as categorias:

Qualidade e Viabilidade Técnica - Peso 3
Qualidade Artística - Peso 3
Viabilidade Financeira e Exequibilidade (cronograma e orçamento) - Peso 1
Visibilidade e repercussão do produto cultural (contrapartidas sociais) - Peso 1

Currículos (proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos) – Peso 1
Aspectos Sociais – Peso 1

A nota final do projeto corresponderá à média ponderada das notas individuais de cada um dos critérios acima listados, considerando os respectivos pesos.

Na análise do projeto serão considerados os critérios de aspectos sociais, conforme inciso VI do item 5.4.12, com os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:

Subcritérios:
Gênero feminino (cis ou transgênera);
Negro ou negra - ANEXO VIII;
Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IX;
Pessoa Com Deficiência – ANEXO X;
Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos.
Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – ANEXO XI;
Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO XII.

Para efeito de cálculo de nota do inciso VI do item 5.4.12: não atendendo a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um dos subcritérios do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o projeto será desclassificado do edital se houver sido selecionado e ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

- 3ª ETAPA: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - Os
Proponentes de projetos selecionados na **ANÁLISES DOS PROJETOS PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO** (2º etapa) deverão enviar a documentação (ANEXO V – Pessoa Física e ANEXO VI – Pessoa Jurídica) pela internet www.xinguara.pa.gov.brno prazo estabelecido na alínea "h" do item 1 (Do Calendário), sob pena de inabilitação;

Os Proponentes com projetos selecionados que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou que estejam com a documentação incorreta, ficarão inabilitados e o projeto subsequente da relação de suplentes será convocado.

A conta corrente apresentada, deverá ser aberta exclusivamente para a execução do projeto. No documento apresentado deverá constar o nome do proponente ou da pessoa jurídica, o banco, a agência e o número da conta corrente;

A comissão executiva poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

DA ACESSIBILIDADE

Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

- **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- **no aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- **no aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do item 6.1:
- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas; e
- a linguagem simples.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) citado no item 6.5 for inaplicável.

Entende-se por acessibilidade as ações que promovam alternativas que garantam a
fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, através de instrumentos como LIBRAS, Audiodescrição, Braille, Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), entre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

DAS CONTRAPARTIDAS

Os produtos culturais e eventos resultantes do presente Edital deverão ter em seu material de divulgação, impressos ou virtuais, e em todas as formas de divulgação, as logomarcas da Prefeitura De Xinguara – PA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC e Governo Federal, sob a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO".

As logomarcas da Prefeitura de Xinguara – PA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC e do Governo Federal, estarão disponíveis no site www.xinguara.pa.gov.br e devem constar em todas as peças que se refiram aos projetos culturais contemplados no presente Edital, sejam promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como deverão ser transmitidas por locução, no caso de divulgação radiofônica.

Todos os projetos apresentados neste Edital deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na Lei nº 9.610/1988 e demais dispositivos.

Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre o Proponente, ficando o Município de Xinguara - PA, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.

O Município de Xinguara – PA, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC e o Governo Federal terão o direito de exibir todos os produtos culturais resultantes deste edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município de e em outros eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos, promovidos por essas instituições, em ações de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, em oficinas para a formação de mão-de-obra, bem como em canais de transmissão oficiais da Prefeitura de Xinguara – PA.

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

Todas as ações fomentadas por este edital deverão ser oferecidas ao público de forma gratuita. Poderá haver cobrança de ingresso a preços populares, desde que a previsão dessa receita financeira esteja prevista na planilha orçamentária.

DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a inscrição de projetos ou participação de todos aqueles que integram o quadro de funcionários Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC, (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com a SEMEC), dos membros da Comissão Executiva, bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do Edital.

Quando se tratar de proponente pessoa física ou jurídica, estarão impedidas de apresentar ou participar de projetos, aqueles cujo sócio, diretor ou administrador de pessoa jurídica, sejam cônjuges/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão Executiva e dos pareceristas ou ainda do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com a SEMEC).
É vedada a inscrição de Pessoa Física ou Jurídica impedida de contratar com o Município de Xinguara – PA, em virtude de penalidade imposta por meio de processo administrativo.

DA EXECUÇÃO DO PROJETO

É condição obrigatória a assinatura do Termo de Execução para recebimento de valores, conforme definido no item 3.2 e início da execução dos projetos habilitados.

O projeto deverá conter a previsão de data de término, com execução não superior ao limite de 01 (um) ano da data indicada para o seu início.

Os projetos deverão ser executados integralmente no Município de Xinguara – PA. O acompanhamento da execução do projeto seguirá o disposto no Termo de Execução.

A liberação do recurso será feita na conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto.

Não serão permitidas alterações nas equipes principais dos projetos, sob pena de não aprovação das contas.

O proponente deverá observar que, na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços ou fornecimento de bens vinculados à realização do projeto, o registro da atividade do(a) contratado(a) deverá ser compatível com o projeto executado e a retenção/recolhimento dos tributos deverão ser efetuados de acordo com a legislação pertinente.

Do valor a ser pago pelo projeto cultural aprovado, será realizado a retenção de tributos de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor na época do pagamento.

Os pagamentos realizados aos proponentes inscritos com a natureza jurídica de Microempreendedor Individual - MEI, deverão observar se o valor pleiteado se enquadra no limite da receita anual referido ao Microempreendedor Individual, que é de RS 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Não há retenção de Imposto de Renda no ato de pagamento à Pessoa Jurídica, devendo esta responsabilizar-se pelas devidas obrigações tributárias e acessórias.

Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto são de responsabilidade exclusiva do proponente.

DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução do projeto será regida, fiscalizada e com prestação de contas em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 11.525/2023.

A prestação de contas, realizada por meio de informações em relatório de execução do objeto, comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido no Termo de Execução; e
Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado ou por comissão constituída com esta finalidade.

O agente público competente ou a comissão designada, elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso a esta FCCR, nos prazos estabelecidos no Calendário do item 1 deste Edital. O recurso deverá ser enviado pelo site www.xinguara.pa.gov.br.

São irrecorríveis as decisões tomadas pela Fundação de Cultura Cidade de Xinguara – PA em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

DAS PENALIDADES

A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

Advertência;

Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;

Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Xinguara – PA por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Xinguara – PA, na página www.xinguara.pa.gov.br.

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão do Projeto em qualquer fase da seleção.

A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, nos casos previstos neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC

Os Proponentes cederão automaticamente ao Município de Xinguara – PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMEC, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado à SEMEC, por meio dos canais oficiais de comunicação.

A contagem dos prazos será feita considerando dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do final.

Este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público, e sua eventual anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

A relação dos projetos publicados no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto citado preliminarmente.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municipios e/ou portal do municipio de Xinguara – PA.

Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO; ANEXO II - PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CURRÍCULOS;
ANEXO IV.I - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (PESSOA FÍSICA); ANEXO IV.II - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (PESSOA JURÍDICA); ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA;
ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA; ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA;

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIA+; ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS OU ORIGINÁRIOS;
ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA; ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO;
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO; ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS;
ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII, ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

Xinguara – PA, 31 de OUTUBRO 2023

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIANO TELES BUENO
Coordenador da comissão executiva

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMEC**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto neste edital resolve:

Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos para o Edital Lei Paulo Gustavo Criativo e suas diversas categorias, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento dos pareceristas com homologação da Comissão Executiva.

Estabelecer exigências relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à análise e julgamento dos pareceristas com homologação da Comissão Executiva.

DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Instituir 06 (seis) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos, que serão atribuídos a partir da análise de atendimento aos aspectos norteadores.

I - Cada critério será pontuado com notas de 0 (zero) a 10(dez), de acordo com a tabela de pontuação abaixo.

II - A média final do projeto será definida pela média ponderada dos critérios de pontuação.

Fixar os pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à análise e julgamento pela Comissão Executiva em:

I - Nota final inferior a 6,0 (seis).

Observação 01: Para concorrer à distribuição dos recursos, o projeto deverá obter nota igual ou superior aos pontos de corte acima estabelecidos.

PONTUAÇÃO

I. Qualidade Artística - Peso 3 a. Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Xinguara – PA e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao fazer cultural);	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
b. Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; c. Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva	
II. Qualidade e Viabilidade Técnica - Peso 2 Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	Pontuação (zero) a (dez) 0 10
III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade - Peso 2 Orçamento Cronograma	Pontuação (zero) a (dez) 0 10
IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural - Peso 1 a.contrapartidas sociais	Pontuação (zero) a (dez) 0 10
V. Currículos - Peso 1 a. proponente b. integrantes da equipe principal do projeto e demais profissionais envolvidos.	Pontuação (zero) a (dez) 0 10
VI. Aspectos Socioeconômicos - Peso 1 Gênero feminino (cis ou transgênera); Negro ou negra - ANEXO VIII; Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IX; Pessoa Com Deficiência – ANEXO X; Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – Verificar ANEXO XI; Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO XII. Observação 1: Este critério considerará a proponência.	Pontuação 0 (zero), (cinco) ou 10 (dez)
Pontuação máxima total	10 pontos

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Caso o Proponente tenha alguma documentação que enriqueça o projeto, tais como cartas de anuência, roteiros, ementas, autorizações, plano de aula...) estas devem ser anexadas ao plano de trabalho, gerando arquivo único em PDF.

Descrição do Projeto Nome do Projeto: Início do Projeto:
Término do projeto: Local/locais de Realização: Descrição do Projeto: Objetivo Geral:
Objetivo Específico: Justificativa: Estratégia de Ação:
Cronograma de execução:

DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
PRÉ-PRODUÇÃO	
PRODUÇÃO	
PÓS-PRODUÇÃO/ FINALIZAÇÃO	
DIVULGAÇÃO	
REALIZAÇÃO	

Público-alvo:

ANEXO III - CURRÍCULOS

CURRÍCULO

O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações.
Os currículos devem ser identificados com o nome de cada membro. Ex: Currículo_José da Silva.
Este anexo e as respectivas comprovações curriculares deverão ser salvas em arquivo único.
Os arquivos deverão estar salvo em formato PDF, com até 10 MB (Megabytes).

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento

ANEXO IV.I - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (Pessoa Física)

Eu, portador(a) do CPF nº
, residente na
, nº_, Complemento
, Bairro , Cidade ,
Estado_, CEP , DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_,na função_, proposto ao **Edital Lei Paulo Gustavo**, do Município de Xinguara – PA, pelo(a) Proponente
. .

ANEXO IV.II - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (Pessoa Jurídica)

Eu , portador(a) do CPF nº
, residente na_, nº_, Complemento_, Bairro , Cidade
, Estado , CEP , representante da empresa/Entidade , inscrita no CNPJ sob o nº , instalada no endereço
, nº , Complemento , Bairro

, Cidade

, Estado

, CEP

, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da referida empresa/Entidade no Projeto Cultural denominado como
, proposto ao **Edital Lei Paulo Gustavo**, do Município de Xinguara – PA, pelo(a) Proponente.

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

*(Documentação complementar necessária para a 3ª etapa, conforme definido no item 5.5)

A) Comprovante de Regularidade do CPF emitido pela Receita Federal;
B) Cópia do comprovante de conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
C) Certidão Negativa de Débito Municipal

D) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do Pará;

E) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

G) Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social,
(No resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos)
H) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto, anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

*(Documentação complementar necessária para a 3ª etapa, conforme definido no item 5.5)

A) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
B) Certidão Negativa de Débito Municipal

C) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do Pará
D) Certificado de Regularidade do FGTS -

E) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

G) Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional (Anexo XV);
H) Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal)(Anexo XVI).

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO EM EXCEL.

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a)

Eu,

, abaixo assinado, de nacionalidade

, nascido em / /

, no município de

, filho de
, e de_, estado de , estado civil , residente e domiciliado
à CEP nº
, portador da cédula de identidade nº , expedida em
/_/ , órgão expedidor , CPF nº_declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela SEDUC, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

de de 2023

Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIA+

Eu, (nome social – opcional), civilmente registrado(a) como
abaixo assinado, de nacionalidade , nascido(a) em
/_/_, no município de , estado
, residente e domiciliado(a) à

, CEP , portador(a) da cédula de identidade nº
, expedida em /_/_, órgão expeditor_, CPF declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa , me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela SEDUC, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade, de de 2023.

Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp- content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf
Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173- 225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf
O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, (nome social opcional), civilmente registrado(a) como
, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido(a) em /_/_, no município de, residente e domiciliado(a) à
CEP nº_, portador(a) da cédula de identidade nº_, expedida em /_/_, órgão expedidor
, CPF nº_declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela SEDUC, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2023.

Assinatura do/a Declarante

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar

direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS OU ORIGINÁRIOS*

Eu, de
nacionalidade , estado civil ,

profissão

, RG nº ,

CPF nº , residente e domiciliado(a) na
, no município de
, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )indígena, ( )quilombola, ( ) de povo ou comunidade de terreiro, ( )cigano, ( )ribeirinho ( )outra (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela SEDUC, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2023.

(Assinatura do declarante)

* Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016
**Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, de
nacionalidade , estado civil ,

profissão

, RG nº ,

CPF nº , residente e domiciliado(a) na
, no município de
, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:
possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

, de de 2023.

Assinatura do/a Declarante

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

(Identidade, Cpf, E-Mail e Telefone)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Xinguara – PA, _____/_____/2023.

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº ,
portador(a) do RG nº , na falta de documentos para comprovação de residência, em
conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação no Edital lei Paulo Gustavo, DECLARO para os devidos fins, sob
penas da Lei, que o(a) Sr(a). , inscrito(a) no CPF sob o nº
, portador(a) do RG nº , é residente e domiciliado(a) no endereço .

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Xinguara – PA , de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante CPF:
(anexar documento de identificação com foto e comprovante de residência do(a) declarante)

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008.

Cidade/Estado, XX de XX de XXXX

Assinatura do(a) Representante Legal

fANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII, ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n°(CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade n°(NUMERO DO RG), e do CPF no (NUMERO DO CPF), DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade/Estado, XX de XX de XXXX

Assinatura do(a) Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:3893E1CA

